

TVR
N.º 21, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 188/2022
OF 192/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 709, de 09 de fevereiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM, no município de Estância Velha - RS;
- 2 - Portaria nº 729, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente de Ouricuri-ABO, no município de Ouricuri - PE;
- 3 - Portaria nº 1.027, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, no município de Saudade do Iguaçu - PR;
- 4 - Portaria nº 1.826, de 9 de maio de 2016 - Comunidade São Sebastião de Amparo Social, no município de São Sebastião do Caí- RS;
- 5 - Portaria nº 1.850, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, no município de Cerqueira Cesar - SP;
- 6 - Portaria nº 1.939, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, no município de Assaí - PR;
- 7 - Portaria nº 1.949, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL, no município de São Borja - RS;
- 8 - Portaria nº 1.465, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.837, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipeense, no município de Felipe Guerra - RN;
- 10 - Portaria nº 1.887, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Amparo Social, no município de Álvares Machado - SP;
- 11 - Portaria nº 1.923, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, no município de Condado - PB;
- 12 - Portaria nº 1.948, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, no município de Três Corações - MG;
- 13 - Portaria nº 2.629, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiodifusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos, no município de Agudos - SP;
- 14 - Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, no município de Mamborê - PR;
- 15 - Portaria nº 4.034, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C., no município de Pindamonhangaba - SP;
- 16 - Portaria nº 709, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, no município de Ametista do Sul - RS;

17 - Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018 - Associação Quinze de Agosto, no município de São Gonçalo do Rio Preto - MG;

18 - Portaria nº 3.887, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Betel FM, no município de São Francisco do Sul - SC;

19 - Portaria nº 5.962, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural Esportiva Rodolfense, no município de Rodolfo Fernandes - RN;

20 - Portaria nº 7.150, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo, no município de Vermelho Novo - MG;

21 - Portaria nº 132, de 24 de julho de 2020 - Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, no município de São Vicente Ferrer - PE;

22 - Portaria nº 133, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul, no município de Jandaia do Sul - PR; e

23 - Portaria nº 134, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária e Cultura de Machadinho, no município de Machadinho - RS.

Brasília, 12 de abril de 2022.

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008677/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.456.577/0001-38, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de Fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ametista do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29157/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 709, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 709/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636082** e o código CRC **E8B6CD9E**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 192/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.638, de 2015; 729, 1.027, 1.826, 1.850, 1.939 e 1.949, de 2016; 1.465, 1.837, 1.887, 1.923, 1.948, 2.629, 3.500 e 4.034, de 2017; 709, 1.260, 3.887, 5.962 e 7.150, de 2018; e 132, 133 e 134, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305498** e o código CRC **4A09CEE6** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.062558/2013-78

SEI nº 3305498

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35338/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.008677/2015-01.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673734** e o código CRC **AFCD863A**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.008677/2015-01
Interessado:	Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.456.577/0001-38
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Ametista
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 20/03/2018, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2766105** e o código CRC **BEE9248C**.

Referência: Processo nº 53900.008677/2015-01

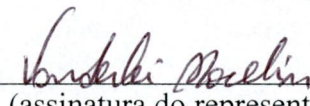
SEI nº 2766105

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.577/0001-38, com sede na Rua Tapajós, 233, centro, na cidade de Ametista do Sul, Estado Rio Grande do Sul, CEP 98.465-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 511 datada de 23 de agosto de 2.000 e Decreto Legislativo nº 10/2005 publicado no Diário Oficial da União, datado de 25 de fevereiro de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ametista do Sul, 09 de fevereiro de 2015.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Vanderlei Mocelin

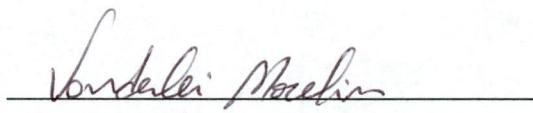
CPF: 531.383.410-04

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/02/15 às 14/40 horas
Assinatura: Conceição

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Coordenador Sr. **VANDERLEI MOCELIN**, portador do RG n.º 6049429175 e do CPF n.º 531.383.410-04, vem por meio deste **DECLARAR** sob as penas da lei que a emissora encontra-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ametista do Sul, 09 de Fevereiro de 2015.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Vanderlei Mocelin', is written over a horizontal line.

VANDERLEI MOCELIN

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO CRISTAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CNPJ: 02.456.577/0001-38

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:35 do dia 10/02/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/03/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.456.577/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CRISTAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R TAPAJOS

NÚMERO COMPLEMENTO
233

CEP BAIRRO/DISTRITO
98.465-000 CENTRO

MUNICÍPIO
AMETISTA DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3752-1444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2015** às **10:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Fis. 1110
Serviços Notariais e de
Registros de
Imóveis do Sul-RS

Fis Nº 01
C.O.A.F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS CAMBIAIS

Av. Brasil, nº 335, sala 03, fone oxx 55. 3752.1324

Bel. Cícero Onofre de Ávila Falcão
Tabelião de Protestos

**REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE
RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE AMETISTA DO SUL -RS**

Registrado sob nº 001, folhas 001 e 002, do livro B-01, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Ametista do Sul -RS.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (02/08/2007), nesta cidade de Ametista do Sul, nesta Serventia, autuo os documentos que seguem: um requerimento solicitando o registro; uma cópia do extrato do Estatuto Social; um exemplar do Estatuto; uma cópia da relação dos associados fundadores; uma cópia da ata de fundação: eleição e posse da diretoria e aprovação do estatuto; relação da primeira diretoria, do que para constar, lavro este termo. Eu, Bel. Cícero Onofre de Ávila Falcão, Oficial do registro Civil das pessoas Jurídicas, o digitei, conferi, subscrevo e assino. Dou fé.



Ao Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas
Ametista do Sul - RS

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob. Número 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós, 233, Centro, município de Ametista do Sul, RS, neste ato representada pelo seu Coordenador Geral, Sr. Vanderlei Mocelin, CPF 531.383.410-04, RG 6049429175, vem muito respeitosamente através deste REQUERER o registro da Ata 02/2011 e as alterações estatutárias aprovadas.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Ametista do Sul, 13 de Maio de 2011.

.....*Vanderlei Mocelin*.....

Requerente



ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, FORO, ABRANGENCIA, FINS, PRAZO E ANO SOCIAL

Art.1º - A denominação será ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA e terá como nome fantasia, Rádio Cristal, regendo-se pelo presente Estatuto, e pela disposições legais vigentes, tendo:

I - Sede e estúdio na Rua Tapajós, 233, Centro, município de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

II- Foro da Jurisdição na Comarca de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul;

III- área de cobertura restrita à comunidade de Ametista do sul;

IV- A Associação não terá fins lucrativos e será mantida com o apoio de entidades, pelas doações, auxílios e por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

V- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano;

VI- Fundada em 16 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º- A Associação da Radiodifusão Comunitária de Ametista do Sul, tem por finalidade atender a comunidade, com vista a:

I- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

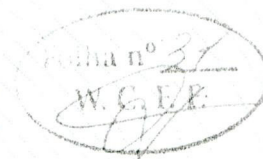
II- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulado a lazer, a cultura e o convívio social;

III- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Reginaldo Giacomo

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS RASURAS OU ENTRELINHAS.



Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI- Executar serviços de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulários próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: *Revogado.*

Art. 4º - A efetividade associativa tem início com a filiação e cessará no ato da desfiliação.

Art. 5º Será desfiliação a associada que não cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e o código de Ética da CRISTAL.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Todo associado no pleno uso dos seus direitos sociais, poderá:

I- Frequentar a sede e suas dependências bem como ter acesso a arquivos e documentos;

II- Inscrever em qualquer atividade cultural e social da CRISTAL;

III- Indicar representantes para as instancias da CRISTAL;

IV- Gozar de todos direitos e prerrogativas que lhe conferem este Estatuto;

V- Solicitar atendimento dos serviços prestados pela CRISTAL;

VI- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no art. 25;

CAPÍTULO V

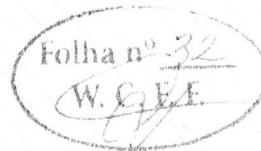
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São obrigações dos associados:

I- Conhecer e cumprir este estatuto, tendo em vista que nunca poderá alegar como atenuante de suas faltas ignorância destas disposições;

Regimento Interno

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS RASURAS OU ENTRELINHAS.



II- Cumprir as deliberações da CRISTAL e seu código de ética;

III- Pagar pontualmente as contribuições e taxas, na forma definida pelo regimento interno.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitivas do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único: *Revogado.*

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da CRISTAL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da CRISTAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral aprovará o trabalho e o orçamento anual apresentado pela Diretoria Executiva.

R. Gasto Guzman



CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por 7 (sete) membros titulares nas seguintes funções: Coordenador, Secretário Geral, Tesoureiro, Secretário de Comunicação, Secretário de Formação, Secretário de Organização e Secretário Jurídico e por sete membros suplentes, devendo estes fazer parte do quadro social das filiadas e manter residência ou prestar serviços no Município de Ametista do Sul.

§ 1º - A Diretoria Executiva fica investida dos mais amplos poderes por este estatuto e pela Assembléia Geral para praticar todos os atos de gestão, concernentes aos fins e objetivos da Associação, não podendo unicamente transigir, renunciar direitos, alienar imóveis, hipotecar, empenhar ou, por qualquer outra forma, onerar a Associação.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas são pessoalmente responsáveis por despesas feitas a associação, sem a devida autorização.

§ 3º - Será destituído do cargo o Diretor que, sem motivo justificado, faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de sua gestão, bem como desrespeitar deliberação da própria executiva.

§ 4º - Em caso de Vacância ou licença na Diretoria Executiva, a substituição será feita em reunião conjunta da Diretoria para proceder a eleição de um dos sete suplentes para o preenchimento da vaga.

Art. 11 - A Diretoria Executiva compete:

§ 1º - Reunir-se ordinariamente a cada 3 (três) meses extraordinariamente sempre que houver demandas para execução de tarefas de sua competência;

§ 2º - Dirigir e administrar a Associação de acordo com este Estatuto, cumprindo e fazendo cumprir as suas determinações e as disposições das demais instâncias;

§ 3º - Executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em suas sessões, bem como todos os atos administrativos da Associação, dando ciência das deliberações à seus associados;

§ 4º - Definir as atribuições específicas de cada Secretaria.

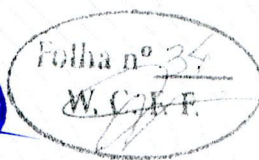
Art. 12 - Ao Coordenador da Diretoria Executiva Compete:

§ 1º - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em geral nas relações com terceiros, com o referendado da Diretoria Executiva;

§ 2º - Assinar com o tesoureiro cheques para o movimento de numerário da Associação, em depósito nos estabelecimentos de crédito;

§ 3º - Coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva, buscando sempre um maior crescimento político dos seus membros.

Carla Gomes



Art. 13 – Ao Secretário Geral compete:

- § 1º - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- § 2º - Cuidar de todo o expediente da Secretaria;

Art. 14 – Ao Tesoureiro compete:

§ 1º - Zelar diretamente pelos interesses da Associação no que se refere as finanças e ao patrimônio, administrar, contabilizar, prestar contas e submeter o balanço ao Conselho Comunitário e a Assembléia Geral.

§ 2º - Assinar os cheques com o coordenador e cuidar das movimentações financeiras.

Art. 15 – Aos Secretários compete:

- § 1º - Cuidar de todos os trabalhos e expedientes de suas secretarias;
- § 2º - Elaborar projetos para suas Secretarias.

CAPITULO IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 16 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9.612 de 1998.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 17 – *Revogado.*

§1º - *Revogado.*

§2º - *Revogado.*

§3º - *Revogado.*

§4º - *Revogado.*

§5º - *Revogado.*

§6º - *Revogado.*

R. Renato Galcoman



CAPÍTULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o minimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - *Revogado.*

§4º - *Revogado.*

CAPÍTULO XI

DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO XII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

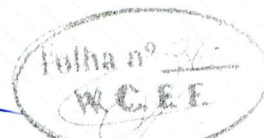
Art. 20- Os membros da Diretoria não receberão remuneração.

Art 21 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Serviço da Radiodifusão ou de horários de sua programação.

Art. 22- As questões não previstas neste estatuto serão resolvidas em Assembléia Geral.

R. Guedo Gacomo ✓



Art. 23- A dissolução da CRISTAL só poderá ser decidida em Assembléia geral, convocada especificamente para este fim, pela maioria simples dos associados presentes e seu patrimônio será doado a entidade congênere.

Art. 24- Num período de 01 (um) ano a Diretoria Executiva elaborará o Regimento Interno da Associação e o código de ética, devendo ser aprovado em assembléia, pela maioria simples dos associados presentes.

Art. 25 - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

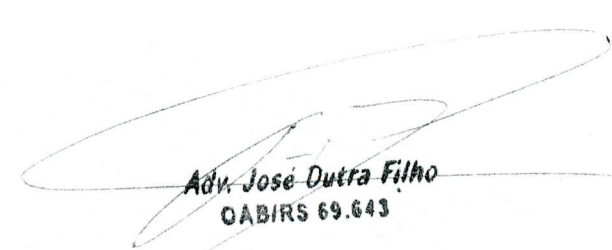
Art. 26 - *Revogado.*

Art. 27- O presente estatuto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua aprovação.

Ametista do Sul, 29 de Abril de 2011.

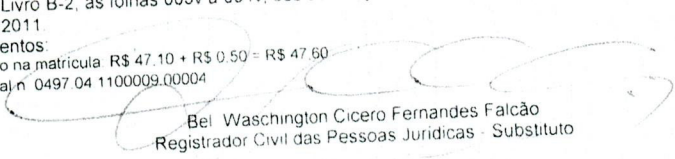

Vanderlei Mocelin
Coordenador Geral


Pe. Gilberto Giacomoni
Secretário Geral


Adv. José Dutra Filho
OAB/RS 69.643

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE AMETISTA DO SUL - RS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Guaporé, n. 60 - Fone/fax: (55) 3752-1324
Bel. Cicero Onofre de Ávila Falcão - Registrador

Documento protocolado no Livro de Protocolo A-2, à folha 001v, sob n. 223, em 17/05/2011, e averbado, hoje, no Livro B-2, às folhas 003v à 004v, sob averbação n. 04 da matrícula n. 01 Ametista do Sul, 17 de maio de 2011.
Emolumentos:
Averbação na matrícula R\$ 47,10 + R\$ 0,50 = R\$ 47,60
Selo digital n. 0497 04 1100009.00004


Bel. Waschington Cicero Fernandes Falcão
Registrador Civil das Pessoas Jurídicas - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Esp. Waschington Cicero Fernandes Falcão
Notário e Registrador / Designado
Rua Guaporé, n. 60, centro - CEP: 98.465-000
Fone / fax: (55) 3752-1324

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento é de igual teor e forma ao protocolado no Livro de Protocolo **A-2**, à **folha 1v**, sob **n. 223**, em 17/05/2011, e devidamente registrado nesta Serventia, no Livro **A-2** de Matrículas, **folhas 3 a 4v**, sob **n. 1/4**, em 17/05/2011. O referido é verdade e dou fé.

Anotação: transferência dos atos constitutivos matriculados no Livro B-1, às folhas 1 à 3, sob n. 1, em 02/07/2007.

Ametista do Sul, 4 de fevereiro de 2015.

Esp. Waschington Cicero Fernandes Falcão
Registrador Civil das Pessoas Jurídicas / Designado

Emolumentos:

Total: R\$ 77,00 + R\$ 1,30 = R\$ 78,30

Certidão PJ: R\$ 67,00 (0497.04.1400005.00032 = R\$ 0,70)

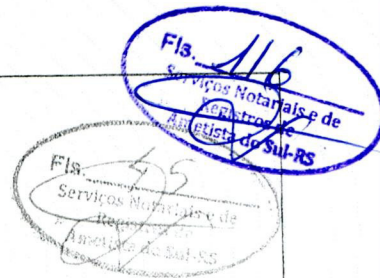
Busca: R\$ 6,40 (0497.01.1400005.00266 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0497.01.1400005.00267 = R\$ 0,30) .





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Esp. Waschington Cícero Fernandes Falcão
Registrador Civil das Pessoas Jurídicas / Designado

Averbação da alteração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária.

Alteração averbada no Livro B-2 de Matrículas, fls. 6 à 7, sob n. 1/6, em 25 de novembro de 2014.

AUTUAÇÃO

Em 25 de novembro de 2014, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ametista do Sul, autuo os documentos constantes deste expediente. Do que, para constar, digito este registro. Eu, Esp. Waschington Cícero Fernandes Falcão, Registrador Civil das Pessoas Jurídicas / Designado, o digitei, conferi, subscrevo e assino. Dou fé.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AMETISTA DO SUL - RS



Assunto: **Registro Ata Eleição Diretoria**

Prezado Senhor:

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, inscrita no Cnpj sob número 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós, 233, Centro, cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato representada por seu Coordenador Sr. Vanderlei Mocelin, portador do CPF número 531.383.410-04, vem muito respeitosamente por meio deste REQUERER que seja efetuado o registro da ata 03/2014, da eleição da nova diretoria.

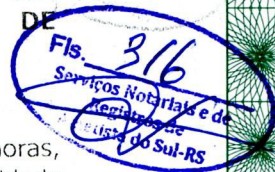
Neste termos, pede deferimento.

Ametista do Sul, RS, 20 de Novembro de 2014.

Requerente



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE AMETISTA DO SUL, RS.**



Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Centro de Catequese da Paróquia São Gabriel, sito na Rua Tapajós, 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, reuniram-se os membros da atual Diretoria Executiva e associados em geral para a Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocados por Edital de Convocação, de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social, com a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas da atual Diretoria Executiva; b) Eleição da nova Diretoria Executiva; c) Eleição dos Membros do Conselho Comunitário; d) Outros assuntos de interesse da Associação. Instalada a Assembleia e verificando a existência do quórum necessário, o atual Coordenador Sr. Vanderlei Mocelin fez a leitura do Edital de Convocação e de imediato passou a palavra ao Tesoureiro Sr. Edivan Toazza que fez a prestação de contas da atual diretoria executiva. Após a análise dos demonstrativos a prestação de contas foi posta para a aprovação, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, foi iniciado o processo de Eleição da Nova Diretoria Executiva. Foi inscrita e apta uma chapa para a eleição, descrita a seguir: Coordenador: VANDERLEI MOCELIN, RG 6049429175 e CPF 531.383.410-04, Secretário Geral: JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO, RG 5075413871, CPF 818.589.060-91, Tesoureiro: EDIVAN TOAZZA, RG 8070334324, CPF 936.748.480-15, Secretário de Comunicação: NELY RIBEIRO BARIMACKER, RG 5031449951, CPF 958.883.810-04, Secretário de Formação: ANDRÉ ZANELLA, RG 4050258906, CPF 585.962.400-04, Secretário de Organização: GILBERTO GIACOMONI, RG 2048854067, CPF 485.878.930-68, Secretário Jurídico: ISALDIR ANTONIO SGANZERLA, RG 2029985881, CPF 126.532.920-68, Membros Suplentes: ARQUIMEDES REGINATTO, RG 4023137179, CPF 172.256.550-00, NELIO JOÃO CERATTI, RG 7080883353, CPF 994.884.690-72, EDUARDINA BRIZOLA LEITE, RG 7043795991, CPF 499.103.700-00, NILVO ANTONIO ZATTI, RG 7019623367, CPF 343.509.770-15, LUIZ JACIR TROMBETTA, RG 6049179192, CPF 460.007.980-91, ARI RUBERT, RG 2031772748, CPF 637.278.030-53, DAVID GHENO, RG 4028913814, CPF 308.417.390-72. Após isto iniciou-se a votação, sendo que a referida chapa foi eleita e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se para a eleição do Conselho Comunitário, onde foram indicados os seguintes nomes para a composição do Conselho: LEOCIR COLLA, RG 4058041114, CPF 695.060.940-04, representando Igreja Católica de Ametista do Sul, LUIZ CARGNIN, RG 1023762337, CPF 343.508.370-00, representando o CTG Rancho Xucro, AZEVEDO DE LUCA, RG 1014264814, CPF 308.360.770-91, representando o Grupo da Terceira Idade Cristal da Alegria, JULIANO ROGERIO DE MARI, RG 1067702033, CPF 952.487.490-34, representando a Associação Comercial e Industrial, e LAUDEMIR FONTANA, RG 4046251056, CPF 611.481.720-68, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Depois da apresentação dos nomes iniciou-se a votação, onde foram eleitos por unanimidade. Dando andamento, os membros da nova Diretoria Executiva e do Conselho comunitário foram empossados. Após a posse o Sr. Coordenador colocou a palavra a disposição de todos os presentes para manifestações a respeito de assuntos de interesse da Associação, prevalecendo o silêncio, agradece a presença e a participação de todos declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Traslado fiel do que consta da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2014. Ametista do Sul, 20 de Novembro de 2014.

Vanderlei Mocelin
Coordenador

Jederson Nadir Consatti Berlatto
Secretário Geral

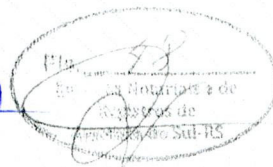
Serviços Notariais e de Registros
Rua Guaporé nº60, Ametista do Sul, RS, CEP: 98465-000 - Fone/fax: (51) 3752.1324 - e-mail: cartorcrystalco@netmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de VANDERLEI MOCELIN e JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO. Dou fé.
Ametista do Sul, terça-feira, 25 de novembro de 2014.

Esp. Washington Cicero Fernandes Falcão - Tabelião de Notas/Designado
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0497.81.1400002.06955 a
06956.



RELACÃO MEMBROS DA DIRETORIA



Coordenador:

VANDERLEI MOCELIN, RG 6049429175, CPF 531.383.410-04, brasileiro, casado, comerciante, Av. Bento Gonçalves, 2356, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário Geral:

JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO, RG 5075413871, CPF 818.589.060-91, brasileiro, casado, comerciante, Rua Tapajós, 26, Centro, Ametista do Sul, RS.

Tesoureiro:

EDIVAN TOAZZA, RG 8070334324, CPF 936.748.480-15, brasileiro, casado, comerciante, Av. Brasil, 966, Apto 01, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário de Comunicação:

NELY RIBEIRO BARIMACKER, RG 5031449951, CPF 958.883.810-04, brasileira, casado, professora, Rua São Gabriel 114, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário de Formação:

ANDRÉ ZANELLA, RG 4050258906, CPF 585.962.400-04, brasileiro, casado, agricultor, Linha Santo Antônio s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

Secretário de Organização:

GILBERTO GIACOMONI, RG 2048854067, CPF 485.878.930-68, brasileiro, solteiro, Padre, Av. Brasil, 734, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário Jurídico:

IZALDIR ANTONIO SGANZERLA, RG 2029985881, CPF 126.532.920-68, brasileiro, casado, garimpeiro, Linha São Rafael s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

Membros Suplentes:

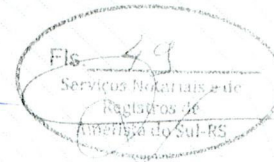
ARQUIMEDES REGINATTO, RG 4023137179, CPF 172.256.550-00, brasileiro, casado, agricultor, Rua Castro Alves s/n, Centro, Ametista do Sul, RS.

NELIO JOÃO CERATTI, RG 7080883353, CPF 994.884690-72, brasileiro, casado, agricultor, Linha Santo Antônio, s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

EDUARDINA BRIZOLA LEITE, RG 7043795991, CPF 499.103.700-00, brasileira, casada, agricultora, Linha da Pedra s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

NILVO ANTONIO ZATTI, RG 7019623367, CPF 343.509.770-15, brasileiro, casado, agricultor, Rua Olavo Bilac, 325, Centro, Ametista do Sul, RS.

LUIZ JACIR TROMBETTA, RG 6049179192, CPF 460.007.980-91, brasileiro, casado, garimpeiro, Linha Trombetta, s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.



ARI RUBERT, RG 2031772748, CPF 637.278.030-53, brasileiro, casado, agricultor, Rua Itapajé, s/n, Centro, Ametista do Sul, RS.

DAVID GHENO, RG 4028913814, CPF 308.417.390-72, brasileiro, casado, aposentado, Rua João de Castro s/n, Centro, Ametista do Sul, RS.

RELAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conselho Comunitário:

LEOCIR COLLA, RG 4058041114, CPF 695.060.940-04, brasileiro, casado, empregado, Rua Francisco Machado, s/n, Centro, Ametista do Sul, RS.

LUIZ CARGNIN, RG 1023762337, CPF 343.508.370-00, brasileiro, casado, agricultor, Vila Cristal s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

AZEVEDO DE LUCA, RG 1014264814, CPF 308.360.770-91, brasileiro, casado, agricultor, Av. Brasil s/n, Centro, Ametista do Sul, RS.

JULIANO ROGERIO DE MARI, RG 1067702033, CPF 952.487.490-34, brasileiro, casado, comerciante, Av. Bento Gonçalves 1480, Apartamento, Centro, Ametista do Sul, RS.

LAUDEMIR FONTANA, RG 4046251056, CPF 611.481.720-68, brasileiro, separado, agricultor, Linha São Rafael s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

Leocir Colla

Leocir Colla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Esp. Waschington Cicero Fernandes Falcão
Notário e Registrador / Designado
Rua Guaporé, n. 60, centro - CEP: 98.465-000
Fone / fax: (55) 3752-1324

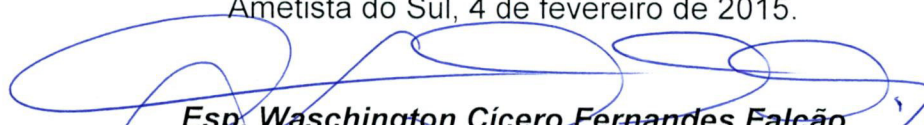
CERTIDÃO

Certifico que o documento constante do anverso é de igual teor e forma ao protocolado no Livro de Protocolo **A-2**, à **folha 70**, sob **n. 441**, em 25/11/2014, e devidamente registrado nesta Serventia, no Livro **A-2** de Matrículas, **folhas 6 e 7**, sob **n. 1/6**, em 25/11/2014. O referido é verdade e dou fé.

Anotação: atos constitutivos matriculados no Livro B-1, às folhas 1 à 3, sob n. 1, em 02/07/2007.

Anotação: alteração estatutária (estatuto consolidado) averbada no Livro B-2, às folhas 3v à 4v, sob n. 4/1, em 17/05/2011.

Ametista do Sul, 4 de fevereiro de 2015.


Esp. Waschington Cicero Fernandes Falcão
Registrador Civil das Pessoas Jurídicas / Designado

Emolumentos:

Total: R\$ 50,20 + R\$ 1,30 = R\$ 51,50

Certidão PJ: R\$ 40,20 (0497.04.1400005.00033 = R\$ 0,70)

Busca: R\$ 6,40 (0497.01.1400005.00268 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0497.01.1400005.00269 = R\$ 0,30) .



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RESUMIDA:

De Segundas-Feiras as Sextas-Feiras:

06h00min as 09h00min – Programa Abrindo as Porteiras com músicas tradicionalistas;

09h00min as 11h45min – Programa Show da Manhã, músicas de todos os estilos, com participação dos ouvintes;

11h45min as 12h00min – Programa Paróquia São Gabriel, Igreja Católica, com informações de interesse da comunidade em geral;

12h00min as 12h30min – Programa Notícias da Hora, com notícias da cidade;

12h30min as 13h00min – Informativo Nacional, com as notícias em destaque no Rio Grande do Sul e no Brasil;

13h00min as 15h30min – Programa Tarde Total, músicas de todos os estilos e participação dos ouvintes;

12h30min as 13h00min – Informativo Nacional, com as notícias em destaque no Rio Grande do Sul e no Brasil;

13h00min as 15h30min – Programa Tarde Total, músicas de todos os estilos e participação dos ouvintes;

15h30min as 18h00min – Programa Bandanejo, músicas sertanejas e bandinhas;

18h00min as 18h30min – Programa do CTG, músicas gauchescas e informações gaúchas;

18h30min as 19h00min – Programa Coração Sertanejo, músicas de raízes, sertanejas antigas e modas de viola;

19h00min as 20h00min – Programa a Voz do Brasil;

20h00min às 22h00min – Show da Noite, com músicas diversas.

Nos Domingos das 18h00min às 19h00min e nas Terças-Feiras das 20h00min às 22h00min – Programa Evangélico – Com músicas evangélicas e informações para a comunidade em geral;

Sábado

06h00min as 09h00min – Programa do garimpeiro, com músicas solicitadas pelos garimpeiros e informações úteis aos garimpos;

09h00min as 10h45min – Programa Mix da 87.9, com músicas de todos os estilos;

10h45min às 11h00min – Programa da Associação Comercial ACIAS, com informações de interesse do comércio Ametistense e atividades desenvolvidas;

11h00min às 11h15min – Programa da Coogamai (Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai), com informações de interesse dos garimpeiros e atividades desenvolvidas;

11h15min as 11h30min – Programa do MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores) com informações de interesse dos agricultores;

11h30min as 11h45min – Programa do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) com informações de interesse dos agricultores;

11h45min as 12h00min – Programa da Paróquia São Gabriel, com informações de interesse da comunidade em geral;

12h00min as 15h30min – Programa Show de Bandas, com músicas de bandinhas e participação dos ouvintes;

15h30min as 19h00min – Programa Sabadão Sertanejo – com músicas sertanejas;

19h00min as 20h00min – Transmissão Santa Missa;

20h00min as 22h00min – Programa Fim de Semana – Com músicas de todos os estilos;

Domingo:

06h00min as 13h00min – Programa Recordando o Passado, com músicas raízes, modas de viola e músicas gauchescas, conservando a cultura;

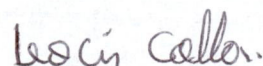
13h00min as 18h00min – Programa Domingo Especial – Com músicas de todos os estilos e participação dos ouvintes;

18h00min as 19h00min – Programa dos Evangélicos, com músicas evangélicas e informações;

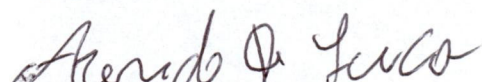
AValiação DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

A avaliação do conselho comunitário é positiva, pois a Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária tem atendido plenamente a Comunidade em geral, dando espaço sempre que solicitado a todas as entidades e movimentos existentes no município, para que todos possam divulgar suas atividades e idéias. Também é concedido espaço a todos os movimentos culturais para desenvolver e ampliar o conhecimento e interesse da comunidade sobre a cultura e lazer. São feitos informativos de utilidade pública, de interesse de todos os cidadãos ametistenses, para que todos possam estar informados sobre o que está acontecendo na cidade, estado e país. É muito divulgado também todas as atividades de lazer, para que a população em geral possa interagir e desenvolver cada vez mais a cultura e o convívio social. Além disso, é estimulado o gosto pela música através dos programas e participação da população.

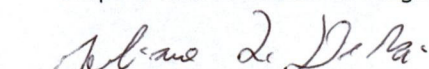
Ametista do Sul, 01 de Dezembro de 2014.


LEOCIR COLLA

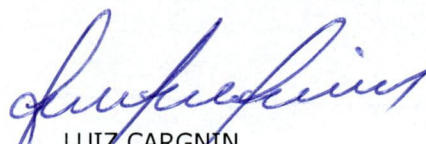
Igreja Católica


AZEVEDO DE LUCCA

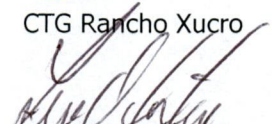
Grupo 3ª Idade Cristal da Alegria


JULIANO ROGÉRIO DE MARI

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Ametista do Sul


LUIZ CARGNIN

CTG Rancho Xucro


LAUDEMIR FONTANA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Ministério da Comunicação

Esplanada do Ministério, Bloco R

Brasília / Distrito Federal

Cep: 70.044-900



Associação Grupal de Radiodifusão
Rua Tapajó - 233 / Centro
Ametista do Sul
Cep: 98465000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.008677/2015-01**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 10 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/03/2015, às 08:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0405553** e o código CRC **B3C91CEF**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21349/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.008677/2015-01**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ametista do Sul/RS**, por meio da Portaria nº 511, publicada no DOU de 04/09/2000, e Decreto Legislativo nº 10, publicado no DOU de 25/02/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 25/02/2015, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 19/02/2015, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1310175** e o código CRC **39D5FC56**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, por meio da Portaria nº 511, publicada no Diário Oficial da União em 04 de setembro de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ametista do Sul/RS, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

PARECER n. 01088/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.008677/2015-01

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTOS: NÃO OUTORGA DE RENOVAÇÃO

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
- II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.
- III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.
- IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 21349/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310175), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 511, publicada no Diário Oficial da União de 04/09/2000, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 10, publicado no Diário Oficial da União de 25/02/2005, segundo a NOTA TÉCNICA Nº 21349/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310175).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 19/02/2015 (doc. nº 0383944), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida NOTA TÉCNICA Nº 21349/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310175) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

7. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2].

8. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 511/2000 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 10, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2005, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 25 de fevereiro de 2015.

9. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 25 de janeiro de 2015. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 19 de fevereiro de 2015, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

10. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

11. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 25/02/2015 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

12. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

13. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21349/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1310175), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 26/02/2015 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, por meio da Portaria nº (...)”.

III – CONCLUSÃO

14. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

15. À consideração superior.

Brasília, 14 de outubro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT

Advogado da União
Coordenador de Assuntos Científicos e Conselhos

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900008677201501 e da chave de acesso bbee3e43

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 12505733 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 14-10-2016 09:24. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DA MATÉRIA FINALÍSTICA - CGCTI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02449/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.008677/2015-01

INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo.

Brasília, 17 de outubro de 2016.

RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900008677201501 e da chave de acesso bbee3e43



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02623/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.008677/2015-01

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTOS:NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Despacho n° 02449/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovações Dra. Renata Espíndola Virgílio., que aprovou o **Parecer n° 01088/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de autoria do Advogado da União Ricardo Jorge Pinheiro Belfort.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA

Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900008677201501 e da chave de acesso bbee3e43

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13577917 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 03-11-2016 13:38. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE AMETISTA DO SUL, RS.**

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Centro de Catequese da Paróquia São Gabriel, sito na Rua Tapajós, 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, reuniram-se os membros da atual Diretoria Executiva e associados em geral para a Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocados por Edital de Convocação, de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social, com a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas da atual Diretoria Executiva; b) Eleição da nova Diretoria Executiva; c) Eleição dos Membros do Conselho Comunitário; d) Outros assuntos de interesse da Associação. Instalada a Assembleia e verificando a existência do quórum necessário, o atual Coordenador Sr. Vanderlei Mocelin fez a leitura do Edital de Convocação e de imediato passou a palavra ao Tesoureiro Sr. Edivan Toazza que fez a prestação de contas da atual diretoria executiva. Após a análise dos demonstrativos pelos presentes a prestação de contas foi posta em aprovação, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, iniciou-se o processo de Eleição da Nova Diretoria Executiva. Foi inscrita e apta uma chapa para a eleição, descrita a seguir: Coordenador: ENIO DA ROSA, RG 7025860847 e CPF 439.701.840-53, Secretário Geral: JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO, RG 5075413871, CPF 818.589.060-91, Tesoureiro: GILBERTO GIACOMONI, RG 2048854067, CPF 485.878.930-68, Secretário de Comunicação: ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA, RG 1113080137, CPF 026.098.839-19, Secretário de Formação: ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, RG 5034775709, CPF 972.390.700-34, Secretário de Organização: ANDRÉ ZANELLA, RG 4050258906, CPF 585.962.400-04, Secretário Jurídico: MARCOS ALEXANDRE MOTTA, RG 5075879834, CPF 815.154.210-15, Membros Suplentes: LAUDEMIR FONTANA, RG 4046251056, CPF 611.481.720-68, ALCEU ZANARDI, RG 1104621808, CPF 325.038.140-34, VERCINDO GERALDO, RG 7036520761, CPF 216.581.700-59, DIOMIR LUIZ CAPRA, RG 8068118507, CPF 343.536.740-72, OZILDO DOS SANTOS, RG 1029041124, CPF 394.104.120-72, DELMIR POTRICH, RG 7036777063, CPF 494.336.280-04, EDUARDINA BRIZOLA LEITE, RG 7043795991, CPF 499.103.700-00. Após isto iniciou-se a votação, sendo que a referida chapa foi eleita e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se para a eleição do Conselho Comunitário, onde foram indicados os seguintes nomes para a composição do Conselho: VANDERLEI MOCELIN, RG 6049429175, CPF 531.383.410-04, representando Igreja Católica de Ametista do Sul, NILVO ANTONIO ZATTI, RG 7019623367, CPF 343.509.770-15, representando o Grupo da Terceira Idade Cristal da Alegria, ISALDIR ANTONIO SGANZERLA, RG 2029985881, CPF 126.532.920-68, representando a COOGAMAI, Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai, JOSÉ BERTOLETTI, RG 5068118719, CPF 375.140.910-68, representando o CTG Rancho Xucro, ANDRÉ LUIZ CAPRA, RG 4062839214, CPF 998.139.200-68, representando a Associação dos Professores. Depois da apresentação dos nomes iniciou-se a votação, onde foram eleitos por unanimidade. Dando andamento, os membros da nova Diretoria Executiva e do Conselho comunitário foram empossados. Após a posse o Sr. Coordenador colocou a palavra a disposição de todos os presentes para manifestações a respeito de assuntos de interesse da Associação. Sem questionamentos, o Sr. Coordenador agradeceu a presença e a participação de todos declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Traslado fiel do que consta da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de Novembro de 2016. Ametista do Sul, 12 de Dezembro de 2016.

Enio Da Rosa

Enio Da Rosa
Coordenador

Jederson Nadir Consatti Berlatto

Jederson Nadir Consatti Berlatto
Secretário Geral

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Rua Guaporé, nº 60, Ametista do Sul - RS, CEP: 98465-000 - Fone/Fax: 55 3752-1324 - e-mail: cartoriofalcao@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ENIO DA ROSA e JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO. Dou fé.
Ametista do Sul, 19 de janeiro de 2017.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul-RS
Rua Guaporé, n. 60, centro
CEP: 98.465-000
(51) 3752-1324

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 31/01/17 às 14:00 horas

Assinatura: *Poncio*

RELAÇÃO MEMBROS DA DIRETORIA

Coordenador:

ENIO DA ROSA, RG n.º 7025860847, CPF n.º 439.701.840-53, brasileiro, casado, garimpeiro, Av. Bento Gonçalves, 935, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário Geral:

JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO, RG 5075413871, CPF 818.589.060-91, brasileiro, casado, comerciante, Rua Tapajós, 26, Centro, Ametista do Sul, RS.

Tesoureiro:

GILBERTO GIACOMONI, RG 2048854067, CPF 485.878.930-68, brasileiro, solteiro, Padre, Av. Brasil, 734, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário de Comunicação:

ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA, RG 1113080137, CPF 026.098.839-19, brasileira, casada, empresária, Rua Armando de Zorzi 290, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário de Formação:

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, RG 5034775709, CPF 972.390.700-34, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, Av. Brasil 557, Apartamento 01, Centro, Ametista do Sul, RS.

Secretário de Organização:

ANDRÉ ZANELLA, RG 4050258906, CPF 585.962.400-04, brasileiro, casado, agricultor, Linha Santo Antônio s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

Secretário Jurídico:

MARCOS ALEXANDRE MOTTA, RG 5075879834, CPF 815.154.210-15, brasileiro, casado, advogado, Av. Brasil 341, Centro, Ametista do Sul, RS.

Membros Suplentes:

LAUDEMIR FONTANA, RG 4046251056, CPF 611.481.720-68, brasileiro, separado, agricultor, Linha São Rafael s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

ALCEU ZANARDI, RG 1104621808, CPF 325.038.140-34, brasileiro, casado, comerciante, Rua Aimoré, 38, Centro, Ametista do Sul, RS.

VERCINDO GERALDO, RG 7036520761, CPF 216.581.700-59, brasileiro, casado, Rua Caiapó 349, Bairro Aparecida, Ametista do Sul, RS.

DIOMIR LUIZ CAPRA, RG 8068118507, CPF 343.536.740-72, brasileiro, casado, Av. Brasil 48, Centro, Ametista do Sul, RS.

OZILDO DOS SANTOS, RG 1029041124, CPF 394.104.120-72, brasileiro, casado, Av. Bento Gonçalves 1998, Centro, Ametista do Sul, RS.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guarani, n.º 80, centro



DELMIR POTRICH, RG 7036777063, CPF 494.336.280-04, brasileiro, casado, Linha Três Coqueiros, s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

EDUARDINA BRIZOLA LEITE, RG 7043795991, CPF 499.103.700-00, brasileira, casada, agricultora, Linha da Pedra s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

NILVO ANTONIO ZATTI, RG 7019623367, CPF 343.509.770-15, brasileiro, casado, agricultor, Rua Olavo Bilac, 325, Centro, Ametista do Sul, RS.

RELAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Conselho Comunitário:

VANDERLEI MOCELIN, RG 6049429175, CPF 531.383.410-04, brasileiro, casado, empresário, Av. Bento Gonçalves 2356, Centro, Ametista do Sul, RS.

NILVO ANTONIO ZATTI, RG 7019623367, CPF 343.509.770-15, brasileiro, casado, agricultor, Rua Olavo Bilac, 325, Centro, Ametista do Sul, RS.

ISALDIR ANTONIO SGANZERLA, RG 2029985881, CPF 126.532.920-68, brasileiro, casado, garimpeiro, Linha São Rafael, s/n, Interior, Ametista do Sul, RS.

JOSÉ BERTOLETTI, RG 5068118719, CPF 375.140.910-68, brasileiro, casado, empresário, Av. Bento Gonçalves 183, Centro, Ametista do Sul, RS.

ANDRÉ LUIZ CAPRA, RG 4062839214, CPF 998.139.200-68, brasileiro, casado, professor, Rua Tomaz Ligoski 730, Centro, Ametista do Sul, RS.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guayporô, n. 80, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriatacao@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Notária e Registradora / Designada
Rua Guaporé, n. 60, centro - CEP: 98.465-000
Fone / fax: (55) 3752-1324

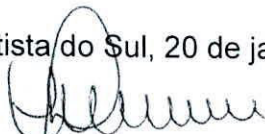
CERTIDÃO

Certifico que este documento é de igual teor e forma ao protocolado no Livro **A-2** de Protocolo, **folha 110**, sob **n. 520**, em 19/01/2017, e devidamente registrado no Livro **A-2** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **folhas 8 e 9**, sob **n. 7/1**, em 20/01/2017. O referido é verdade e dou fé.

Anotação: atos constitutivos matriculados no Livro B-1, às folhas 1 à 3, sob n. 1, em 02/07/2007.

Anotação: alteração estatutária (estatuto consolidado) averbada no Livro B-2, às folhas 3v à 4v, sob n. 4/1, em 17/05/2011.

Ametista do Sul, 20 de janeiro de 2017.



Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Registradora Civil de Pessoas Jurídicas / Designada

Emolumentos:

Total: R\$ 37,30 + R\$ 1,75 = R\$ 39,05

Certidão PJ (3 pgs): R\$ 24,90 (0497.03.1400009.00086 = R\$ 0,85)

Busca: R\$ 7,90 (0497.01.1500008.00254 = R\$ 0,45)

Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0497.01.1500008.00255 = R\$ 0,45).



CEBDO O SILÊNCIO, AGRADECE A PRESENÇA E A PARTICIPAÇÃO DE TODOS DECLAROU ENCERRADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRO A PRESENTE ATA QUE, LIDA E APROVADA, É ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

*Jederson de Gilberto Giacomoni, Leocir Colla, Agostinho de
 São Carlos, Arquimedes Roginotto, Nani Ghenes
 Agostinho de São Carlos, Leocir Colla, Agostinho de
 São Carlos, Arquimedes Roginotto, Nani Ghenes
 Agostinho de São Carlos, Leocir Colla, Agostinho de
 São Carlos, Arquimedes Roginotto, Nani Ghenes
 Agostinho de São Carlos, Leocir Colla, Agostinho de
 São Carlos, Arquimedes Roginotto, Nani Ghenes*

ATA 01/2016

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS, NO CENTRO DE CATEQUESE DA PARÓQUIA SÃO GABRIEL, SITO NA RUA TAPATÓS 233, CENTRO, NA CIDADE DE AMETISTA DO SUL, RS, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E ASSOCIADOS EM GERAL, PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DEVIDAMENTE CONVOCADOS POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DO ESTATUTO SOCIAL, COM A SEGUINTE ORDEM DE DIA:

a) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA; b) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA; c) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO; d) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.

INSTALADA A ASSEMBLEIA E VERIFICADA A EXISTÊNCIA DO QUORUM NECESSÁRIO, O ATUAL COORDENADOR VANDERLEI MORENO FEZ A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE IMEDIATO PASSOU A PALAVRA AO TESOUREIRO EDIVAN TOAZZA QUE FEZ A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA. APÓS A ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS PELOS PRESENTES, A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI POSTA EM APROVAÇÃO, SENDO QUE A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO CONTINUIDADE, INICIOU-SE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA. FOI INSCRITA E APTA UMA CHAPA PARA A ELEIÇÃO, DESCRITA A SEGUIR:

COORDENADOR: ENIO DA ROSA, RG 7025860847, CPF 439.701.840-53,
 SECRETÁRIO GERAL: JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATO, RG 5075413871, CPF 818.589.060-91,
 TESOUREIRO: GILBERTO GIACOMONI, RG 2048854067, CPF 485.878.930-68,
 SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO: ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA, RG 1113080137, CPF 026.038.835-19,
 SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO: ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, RG 5034775709, CPF 972.390.700-34,
 SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO: ANDRÉ ZANELLA, RG 4050258906, CPF 585.962.400-04,

815 154.210-15, MEMBROS SUPLENTE: LAUDENIR FONTANA, RG 4046251056, CPF 611.491.720-68, ALCEU ZAVARDI, RG 1104621808, CPF 325.038.140-34, VERONICO GERALDO, RG 7036520761, CPF 216.581.700-59, DIOMIR LUIZ CAPRA, RG 8068118507, CPF 343.536.740-72, OZILDO DOS SANTOS, RG 1029041124, CPF 394.104.120-72, DELMIR POTRICH, RG 7036777063, CPF 494.336.280-04, EDUARDA BRIZOLA LEITE, RG 7043795991, CPF 499.103.700-00, APÓS ISTO, INICIOU-SE A VOTAÇÃO, SENDO QUE A REFERIDA CHAPA FOI ELEITA E APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO CONTINUIDADE, PASSOU-SE PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ONDE FORAM INDICADOS OS SEGUINTE NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO: VANDERLEI MOCELIN, RG 6049429175, CPF 531.333.410-04, REPRESENTANDO A IGREJA CATÓLICA DE AMETISTA DO SUL, NILVO ANTONIO ZATTI, RG 7019623367, CPF 343.509.770-15, REPRESENTANDO O GRUPO DA TERCEIRA IDADE CRISTAL DA ALEGRIA, ISALDIR ANTONIO SGANZELLA, RG 3029985881, CPF 126.532.920-68, REPRESENTANDO A COOPGAMA, COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI, JOSÉ BERTOLETTI, RG 5065118713, CPF 375.140.910-68, REPRESENTANDO O CTG RANCHO XUCO, ANDRÉ LUIZ CAPRA, RG 4062839214, CPF 998.133.200-68, REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES. DEPOIS DA APRESENTAÇÃO DOS NOMES, INICIOU-SE A VOTAÇÃO, ONDE FORAM ELEITOS POR UNANIMIDADE. DANDO ANDAMENTO, OS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO FORAM EMPOSSAOS. APÓS A POSSER O SR. COORDENADOR COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS PRESENTES PARA MANIFESTAÇÕES A RESPEITO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO. SEM QUESTIONAMENTOS, O SR. COORDENADOR AGRADECEU A PRESENÇA E A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E DECLAROU ENCERRADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRO A PRESENTE ATA, QUE LIDA E APROVADA É ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Assinatura do Sr. Coordenador
Assinatura do Sr. Diomir Luiz Capra
Assinatura do Sr. Veronico Geraldo
Assinatura do Sr. Eduar da B. Leite
Assinatura do Sr. Delmir Potrich
Assinatura do Sr. Nilvo Antonio Zatti
Assinatura do Sr. Isaldir Antonio Sganzerla
Assinatura do Sr. Jose Bertolotti
Assinatura do Sr. Vanderlei Mocelin

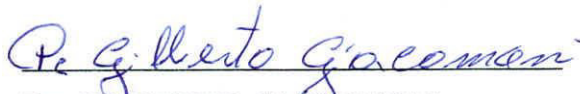
DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato devidamente representada por seus diretores, Coordenador Sr. **ENIO DA ROSA**, portador do RG n.º 7025860847 e do CPF n.º 439.701.840-53, Secretário Geral Sr. **JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO**, portador do RG n.º 5075413871 e do CPF n.º 818.589.060-91, Tesoureiro Sr. **GILBERTO GIACOMONI**, portador do RG n.º 2048854067 e do CPF n.º 485.878.930-68, Secretário de Comunicação Sra. **ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA**, portadora do RG n.º 1113080137 e do CPF n.º 026.098.839-19, Secretário de Formação Sr. **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 5034775709 e do CPF n.º 972.390.700-34, Secretário de Organização Sr. **ANDRÉ ZANELLA**, portador do RG n.º 4050258906 e do CPF n.º 585.962.400-04, Secretário Jurídico Sr. **MARCOS ALEXANDRE MOTTA**, portador do RG n.º 5075879834 e do CPF n.º 815.154.210-15 vêm por meio deste **DECLARAR** sob as penas da lei que comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n.º 01/2004.

Ametista do Sul, 12 de Dezembro de 2014.



ENIO DA ROSA



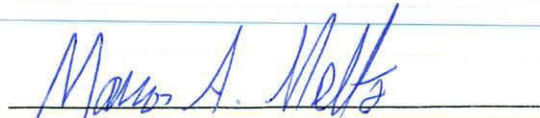
Pe. GILBERTO GIACOMONI



JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO



ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA



MARCOS ALEXANDRE MOTTA



ANDRÉ ZANELLA



ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós, 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Coordenador Sr. **ENIO DA ROSA**, portador do RG n.º 7025860847 e do CPF n.º 439.701.840-53, vem por meio deste **DECLARAR** sob as penas da lei que o endereço da sede da entidade é a Rua Tapajós, 233, Centro, cidade de Ametista do Sul, RS, CEP 98465-000, e que o endereço para correspondência é a Rua Tapajós, 233, Centro, Centro, cidade de Ametista do Sul, RS, CEP 98465-000.

Ametista do Sul, 12 de Dezembro de 2016.



ENIO DA ROSA

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Coordenador Sr. **ENIO DA ROSA**, portador do RG n.º 7025860847 e do CPF n.º 439.701.840-53, vem por meio deste **DECLARAR** sob as penas da lei que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar n.º 01/2004.

Ametista do Sul, 12 de Dezembro de 2016.



ENIO DA ROSA

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Coordenador Sr. **ENIO DA ROSA**, portador do RG n.º 7025860847 e do CPF n.º 439.701.840-53, vem por meio deste **DECLARAR** sob as penas da lei que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Ametista do Sul, 12 de Dezembro de 2016.



ENIO DA ROSA

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Coordenador Sr. **ENIO DA ROSA**, portador do RG n.º 7025860847 e do CPF n.º 439.701.840-53, vem por meio deste **DECLARAR** sob as penas da lei que a emissora encontra-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ametista do Sul, 12 de Dezembro de 2016.



ENIO DA ROSA

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RESUMIDA:

De Segundas-Feiras as Sextas-Feiras:

06h00min as 08h00min – Programa Abrindo as Porteiras com músicas tradicionalistas, com participação e indicação dos ouvintes;

08h00min as 11h45min – Programa Show da Manhã, músicas de todos os estilos, com participação dos ouvintes;

11h45min as 12h00min – Programa Paróquia São Gabriel, Igreja Católica, com informações de interesse da comunidade em geral;

12h00min as 13h00min – Programa Informativo 87.9, com notícias da cidade, estado e país, também informativos das entidades em geral;

13h00min as 16h00min – Programa Conexão 87.9, músicas de todos os estilos e participação dos ouvintes;

16h00min as 18h00min – Programa Bandanejo, músicas sertanejas e bandinhas;

18h00min as 19h00min – Programa Entardecer na querência, músicas gauchescas e tradicionalistas e informações gaúchas;

19h00min as 20h00min – Programa a Voz do Brasil;

20h00min às 22h00min – Show da Noite, com músicas diversas, com participação e indicação de músicas pelos ouvintes.

Nas segundas-feiras das 20h00min às 22h00min – Programa Evangélico – Com músicas evangélicas e informações para a comunidade em geral;

Sábado

06h00min as 09h00min – Programa do garimpeiro, com músicas solicitadas pelos garimpeiros e informações úteis aos garimpos;

09h00min as 10h45min – Programa Mix da 87.9, com músicas de todos os estilos;

10h45min às 11h00min – Programa da Associação Comercial ACIAS, com informações de interesse do comércio Ametistense e atividades desenvolvidas;

11h00min às 11h30min – Programa da Coogamai (Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai), com informações de interesse dos garimpeiros e atividades desenvolvidas;

11h30min as 11h45min – Programa do MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores) com informações de interesse dos agricultores;

11h45min as 12h00min – Programa do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais) com informações de interesse dos agricultores;

12h00min as 12h30min – Programa da Paróquia São Gabriel, com informações de interesse da comunidade em geral;

12h30min as 15h30min – Programa Show de Bandas, com músicas de bandinhas e participação dos ouvintes;

15h30min as 19h00min – Programa Sabadão Sertanejo – com músicas sertanejas;

19h00min as 20h00min – Transmissão Santa Missa;

20h00min as 22h00min – Programa Fim de Semana – Com músicas de todos os estilos;

Domingo:

07h00min as 09h00min – Programa Recordando o Passado, com músicas raízes, modas de viola e músicas gauchescas, conservando a cultura;

09h00min as 10h00min – Transmissão Santa Missa;

10h00min as 13h00min Programa Pelos Caminhos do Sul – com músicas gauchescas e tradicionalistas, com participação e indicação dos ouvintes;

13h00min as 18h00min – Programa Fim de Semana – Com músicas de todos os estilos;

AValiação DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Avaliamos como uma programação muito boa, pois a Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária tem atendido plenamente a Comunidade em geral, dando espaço sempre que solicitado a todas as entidades e movimentos existentes no município, para que todos possam divulgar suas atividades, idéias e notícias. Também é concedido espaço a todos os movimentos culturais para desenvolver e ampliar o conhecimento e interesse da comunidade sobre a cultura e lazer. São feitos informativos de utilidade pública, de interesse de todos os cidadãos ametistenses, para que todos possam estar informados sobre o que está acontecendo na cidade, estado e país. É dada prioridade também para todas as atividades de lazer, fazendo com que a população em geral possa interagir e desenvolver cada vez mais a cultura e o convívio social. Além disso, é estimulado o gosto pela música através dos programas e participação da população. Procuramos sempre estar ouvindo e dando sugestões para que a programação cada vez mais seja aprimorada para o bem da comunidade.

Ametista do Sul, 09 de Dezembro de 2016.


VANDERLEI MOCELIN

Igreja Católica


NILVO ANTONIO ZATTI

Grupo 3ª Idade Cristal da Alegria


IZALDIR ANTONIO SGANZERLA

Coogamai


JOSÉ BERTOLETTI

CTG Rancho Xucro


ANDRÉ LUIZ CAPRA

Associação dos Professores



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 ENIO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7025860847 SSP/PC RS

CPF
 439.701.840-53

DATA NASCIMENTO
 28/06/1962

FILIAÇÃO
 FREDOLINO DA ROSA
 DIEMA DA ROSA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 D

Nº REGISTRO
 00313889507

VALIDADE
 09/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
 25/05/1993

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 735704512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
 NOME JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 887366426		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5075413871 SJS/TI RS
	CPF 818.589.060-91	DATA NASCIMENTO 01/12/1980
	FILIAÇÃO NADIR BERLATTO	
	HELIDES CONSATTI BERLATTO	
	PERMISSÃO ACC	CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 00467325836	VALIDADE 11/12/2018
		1ª HABILITAÇÃO 22/12/1998
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jederson</i>		
PROIBIDO PLASTIFICAR 887366426	LOCAL FREDERICO WESTPHALEN, RS	DATA EMISSÃO 12/12/2013
	ASSINATURA DO EMISSOR <i>Laércio Kaufer</i>	
	01450027978 RS149916809	
	JOELKAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)	

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Gilberto Giacomoni

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2048854067 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/08/2011

NOME **GILBERTO GIACOMONI**

FILIAÇÃO **JOSÉ GIACOMONI**

ESTANISLAVA GURALSKI GIACOMONI

NATURALIDADE **PLANALTO RS**

DATA DE NASCIMENTO **27/08/1966**

DOCE ORDEM **C NASC 5422 PLANALTO RS**
LV A5 FL 273V

CNPJ **485.878.930-68**

PORTO ALEGRE - RS **2 VIA**

ASSINATURA DO DIRETOR *Carlos Eduardo Falcão Pereira*

500443 / 151682

LEI Nº 7.111/83 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome **GILBERTO GIACOMONI**

Número de Inscrição **485.878.930-68**

Nascimento **27/08/1966**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENÚNCIA
GERAR 1113080137 DATA DE
EXPIRAÇÃO 02/10/2008

NOME
ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA

FILIAÇÃO
SERGIO VACCARIN
ANA LÚCIA VACCARIN

NATURALIDADE
PALMITOS SC

DATA DE NASCIMENTO
04/01/1979

DUG ORIGEM
C CAS 981 AMETISTA DO SUL RS
LV B7 FL 81

CPF
026.098.839-19

PARTE MICRONE RO

SIGNATURA DO DETENTOR

500443 / 500443

LEINº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direito

Andréia C. Sganzerla
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
026.098.839-19

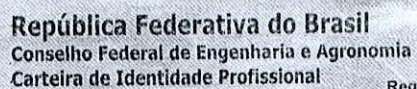
Nome
ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA

Nascimento
04/01/1979



Emissão

CAIXA



Registro Nacional

220066061-B

Nome

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Filiação

VALDIR MOREIRA DA SILVA

ILIANE CATARINA OLIVEIRA DA SILVA

G.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

1972.390.700-34

5034775709 SJS

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

108/01/1980

PORTO ALEGRE

R.S.

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissao

Data de Registro

CREA-RS

23/04/2012

08/08/2004

Ass. Presidente

Registro no



Titulo Profissional
Engenheiro de Minas.

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARCOS ALEXANDRE MOTTA

DATA DE NASCIMENTO **15/05/1980** Nº INSCRIÇÃO **0718 7442 0493** ZONA **064** SEÇÃO **0050**

MUNICÍPIO/UF **AMETISTA DO SUL/RS** DATA DE EMISSÃO **09/03/2016**

10/2 ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

8661/50/92 0262/01/10 2268007000

WILSON VIVIAN VAIOPI

WILSON OTIVIA VIVIO

0861/50/51 012 151 518

DE 12/05/2005/05/05

WILSON VIVIAN VAIOPI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LADEMIR FONTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4046251056 SSP/PC RS

CPF
 611.481.720-68

DATA NASCIMENTO
 08/03/1969

FILIAÇÃO
 AQUILINO FONTANA

DORVALINA DAL PIAZ
 FONTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02435238872

VALIDADE
 03/07/2017

1ª HABILITAÇÃO
 26/05/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FREDERICO WESTPHALEN, RS

DATA EMISSÃO
 04/07/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
 Alexandre Barcellos
 Diretor-Presidente

53856330518
 RS130276863

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 626769936

PROIBIDO PLASTIFICAR
 626769936

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Alceu Zanardi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1104621808 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2015

NOME **ALCEU ZANARDI**

FILIAÇÃO ORESTES ZANARDI
GENTILA ZANARDI

NATURALIDADE IRAÍ RS DATA DE NASCIMENTO 08/08/1953

DOC. ORDEM C CAS AMETISTA DO SUL RS
MATRÍCULA: 102020 01 55 1982 2 00003 078 0000456 98

CPI 325.038.140-34

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

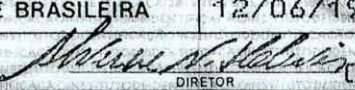
PR / PASEP 151682 / 151682

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

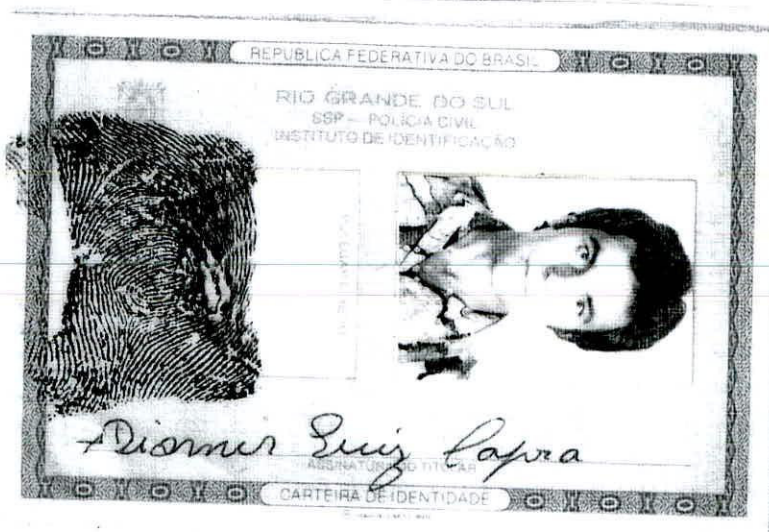
C/C

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
12.06.45	216 581 700 59	
CONTRIBUINTE		
VERCINDO GERALDI		


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)	
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA REGISTRO GERAL
7036520761	
NOME: VERCINDO GERALDO	
FILIAÇÃO: ANGELO GERALDO ELIA GERALDO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
DATA DO NASCIMENTO: 12/06/1945	
PORTO ALEGRE-RS	0837
08/08/84  DIRETOR	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	

(CÉDULA DE IDENTIDADE)	
	
POLEGAR DIREITO	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DIOMIR LUIZ CAPRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8068118507 SSP/PC RS

CPF
 343.536.740-72

DATA NASCIMENTO
 29/06/1957

FILIAÇÃO
 OLIVO CAPRA
 GEMA CECILIA CAPRA

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00319167647

VALIDADE
 18/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
 07/06/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1230909287

INTERPRINT LTDA.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL

NOME: OZILDO DOS SANTOS 1029041124

FILIAÇÃO: JOAO ANTONIO DOS SANTOS
ESTRELITA DE SOUZA BUENO

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: 08/11/1957

PORTO ALEGRE-RS 30/06/82 DIRETOR 455

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	7043795991
DATA DE EXPEDICAO	03/05/2004
NOME EDUARDINA BRIZOLA LEITE	
FILIAÇÃO APARICIO BRIZOLA RIBEIRO SILVARINA VIEIRA BRIZOLA	
NATURALIDADE	RODEIO BONITO RS
DATA DE NASCIMENTO	14/11/1956
DOC ORIGEM	C CAS 449 AMETISTA DO SUL RS
CP	LV B2 FL 25
PORTO ALEGRE RS	0009862485
ASSINATURA DO DIRETOR	151692
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7036777063 DATA 02/12/2008

NOME **DELMIR POTRICH**

FILIAÇÃO **BORTOLO DÉRICO MENOTTI POTRICH**

DOMINGA FERRAROLI POTRICH

NATURALIDADE **IRAI RS**

DOC. ORIGEM **C CAS 1289 IRAI RS**

LY 04 PL 94V

CPF **494.336.280-04**

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO **16/12/1965**

PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

1316027-151602

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7019623367

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2016

NOME: **NILVO ANTONIO ZATTI**

FILIAÇÃO: **ARNALDO ZATTI**

ELZA BORSATTO ZATTI

NATURALIDADE: **RODEIO BONITO RS**

DATA DE NASCIMENTO: **02/04/1959**

DOC. ORIGEM: **C CAS AMETISTA DO SUL RS**

MATRÍCULA: 102020 01 55 1980 2 00003 025 0000350 66

CPF: **343.509.770-15**

PORTO ALEGRE, RS

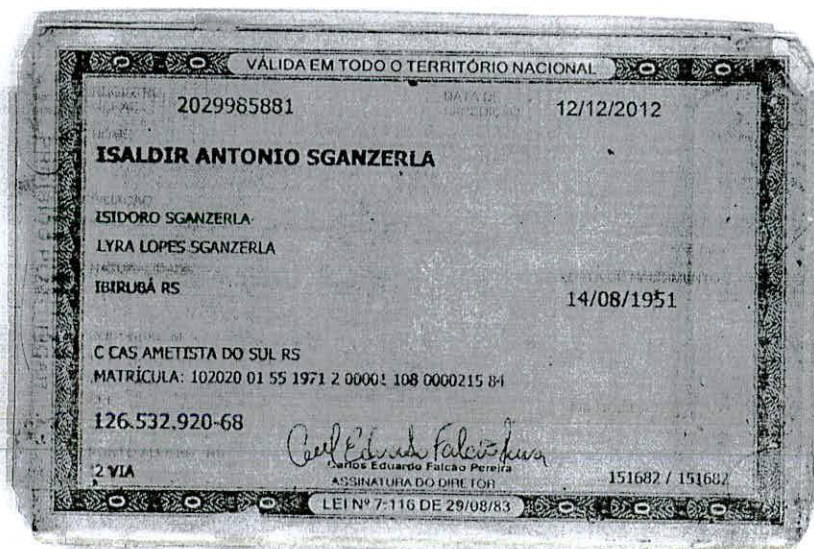
2 VIA

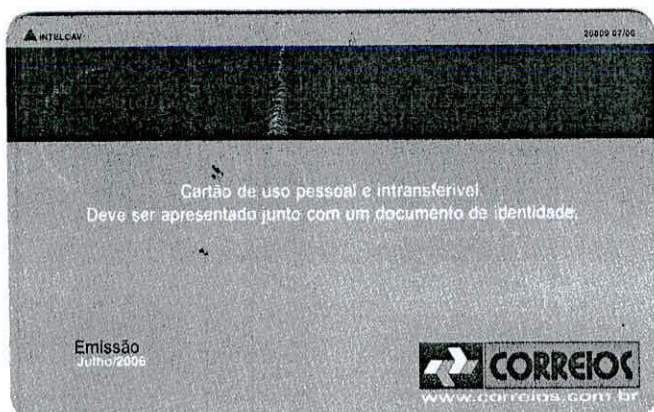
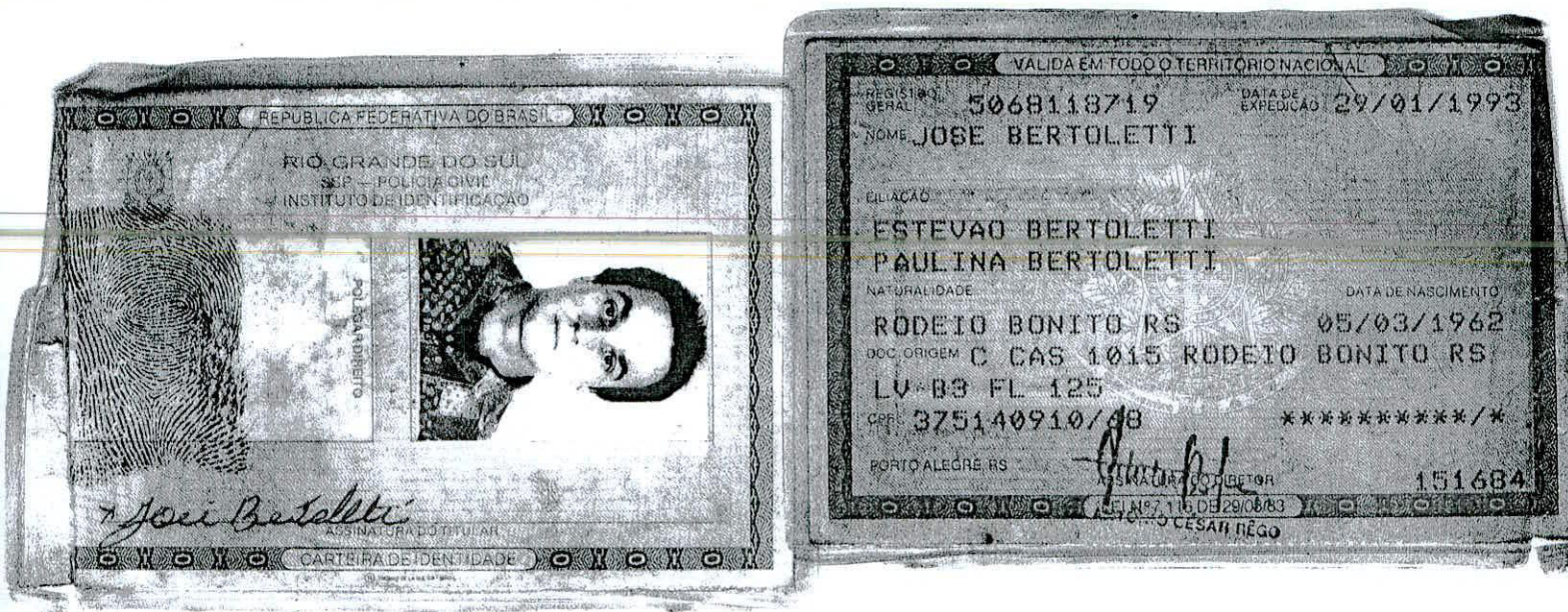
ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme Ferreira Duarte*

PIS / PASEP: **500443 / 500443**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANDRÉ LUIZ CAPRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4062839214 SJS/DI RS

OF 998.139.200-68 DATA NASCIMENTO 28/02/1981

FILIAÇÃO
 OLÍVIO CAPRA
 GEMA CECÍLIA CAPRA

PERMISSÃO ACE CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01714172579 VALIDADE 13/02/2020 1ª HABILITAÇÃO 23/03/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1075404844

INTERPRINT LTDA

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

BRASÍLIA - DF

CEP: 70044-900



REM: ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RUA TAPAJÓS 233, CENTRO
AMETISTA DO SUL - RS
CEP = 98465-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 16700/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.008677/2015-01**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIV

1. A **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitaria**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ametista**, estado de **Rio Grande do Sul**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0383944), em 19/02/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 25/01/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir: do

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Comunicações.
		Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. alterar art. 10 do Estatuto Social, para determinar " o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria fica limitado ao máximo de 4(quatro) anos, com direito a 1(una) reeleição" b. permitir que a Assembleia Geral possa ser convocada ao menos por 1/5 dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil). c. assegurar, expressamente o ingresso gratuito, como associados, de pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço,

		com direito a voz e voto, por intermédio de seus representantes legais, <u>Observação 2:</u> <i>as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</i>
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<u>A Ata de eleição da atual Diretoria realizada em 30/04/2016, não prevê o tempo de mandato dos membros eleitos, bem como não esta registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico.</u> <u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art.22,§3º,III,c/c o art.42 da Portaria 4334,de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	Cópia LEGÍVEL do RG E CPF do Coordenador Enio da Rosa, do Secretário Geral Jederson, do Secretário de Formação Anderson e do Secretário Jurídico Marcos. <u>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</u> <u>OBS:</u> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 26/07/2017, às 08:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2066832** e o código CRC **6F6BA9D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008677/2015-01

SEI nº 2066832



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32760/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
Enio da Rosa
Representante Legal da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária,
Rua Tapajós, 233 - Centro
CEP: 98465.000 - Ametista/RS.
CNPJ nº 02.456.577/0001-38

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.008677/2015-01.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16700/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 04/08/2017, às
09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2067563** e o código CRC **407590BB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32760/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.008677/2015-01 - Nº SEI: 2067563

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 32760/2017/SEI-MCTIC; 04/08/2017
53900.008677/2015-01

Enio da Rosa

Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária
Rua Tapajós, 233 - Centro
98465.000 Ametista / RS

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Enio da Rosa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Enio da Rosa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4109809329

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ed

Elisandro Tocolini
Mat. 8.694.131-3Centro de Correios/Carteiro
Rua da SaúdeDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349386 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AVIS CN07
23 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal

Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250 058522/2017-78

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: Associação Cristal Radiodifusão Comunitária		
CNPJ: 02.456.577/001-38		
Cidade: Ametista do Sul	UF: RS	
Endereço eletrônico (e-mail): escritoriotoazza@gmail.com		
Nome do representante legal: Enio da Rosa		
RG: 7025860847	Órgão emissor: SJS/RS	CPF: 439.701.840-53

Processo nº. 53900.00867/2015-01

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Ametista do Sul/RS, 12 de setembro de 2017

Enio da Rosa
Enio da RosaDOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/09/17 às 16:00 horas
Assinatura: Conceição

Endereço de correspondência: Rua Tapajós, nº 233	
Bairro: Centro	CEP: 98465-000
Cidade: Ametista do Sul	UF: RS

ATENÇÃO:

- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO 2, ANEXO B, SALA 300
BRASILIA DF
70.044-900



Associação Cristal Radiodifusão
Comunitária

Rua Tapajós, nº 233

Centro
Ametista do Sul / RS

98465-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70400-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF,

Ofício nº 42294/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Enio da Rosa

Representante Legal da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária (CNPJ nº 02.456.577/0001-38)

Rua: Tapajós, 233 - Centro

CEP: 98465.000 - Ametista/RS.

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.008677/2015-01**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 16700/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2066832), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 28/09/2017, às 07:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250628** e o código CRC **58DA6F09**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42294/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.008677/2015-01 - Nº SEI: 2250628

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42294/2017/SEI-MCTIC, 28/09/2017
53900.008677/2015-01

ENIO DA ROSA

Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária
Rua Tapajós, 233 – Centro.
98465-000 Ametista / RS

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE ENTREGA / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTEliandro Tocantins
Mat. 8.694.131-3
ante de Correios/Carteiro
de Ametista

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473330 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETO R

Exmo Sra. Coordenadora

Com grande satisfação, cumprimos cordialmente vossa Senhoria, nós da ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, estabelecida na Rua Tapajós 233, Centro, da cidade de Ametista do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob número 02.456.577/0001-38, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Enio da Rosa, portador do CPF número 439.701.840-53, viemos através deste, encaminhar a documentação solicitada através do ofício n.º 32760/2017/SEI-MC, conforme abaixo:

- a) Declaração.
- b) Cópia do Estatuto Social atualizado e consolidado, acompanhada da ata registrada.
- c) Cópia dos documentos de identidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovando os nossos sentimentos de apreço e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Enio da Rosa



Exmo Sr.

INALDA CELINA MADIO

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília - DF

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, entidade inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.577/0001-38, estabelecida na Rua Tapajós 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Coordenador Sr. **ENIO DA ROSA**, portador do RG n.º 7025860847 e do CPF n.º 439.701.840-53, vem por meio deste **DECLARAR** sob as penas da lei que a emissora encontra-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ametista do Sul, 04 de Dezembro de 2017.



ENIO DA ROSA

ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, FORO, ABRANGENCIA, FINS, PRAZO E ANO SOCIAL

Art.1º -A denominação será ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA e terá como nome fantasia, Rádio Cristal, regendo-se pelo presente Estatuto, e pela disposições legais vigentes, tendo:

- I - Sede e estúdio na Rua Tapajós, 233, Centro, município de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;
- II- Foro da Jurisdição na Comarca de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul;
- III- área de cobertura restrita à comunidade de Ametista do sul;
- IV- A Associação nao terá fins lucrativos e será mantida com o apoio de entidades, pelas doações, auxílios e por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
- V- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no periodo de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano;
- VI- Fundada em 16 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação da Radiodifusão Comunitária de Ametista do Sul, tem por finalidade atender a comunidade, com vista a:



- I- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulado a lazer, a cultura e o convívio social;
- III- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- VI- Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO III

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulários próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: *Revogado.*

Art. 4º - A efetividade associativa tem início com a filiação e cessará no ato da desfiliação.

Parágrafo Único: Será garantido o ingresso gratuito como associado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que preencha os demais requisitos exigidos por este Estatuto.

Art. 5º - Será desfiliado o associado que não cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e o código de Ética da CRISTAL.

§1º - A exclusão dar-se-á após concluído o processo administrativo, proporcionando prazo de defesa ao associado;



§2º - Igual penalidade será imposta ao associado que tiver conduta contrária aos interesses e finalidades da Associação.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Todo associado no pleno uso dos seus direitos sociais, poderá:

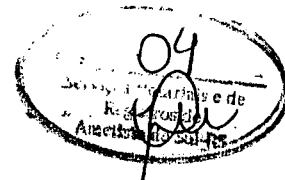
- I- Frequentar a sede e suas dependências bem como ter acesso a arquivos e documentos;
- II- Inscrever em qualquer atividade cultural e social da CRISTAL;
- III- Indicar representantes para as instancias da CRISTAL;
- IV- Gozar de todos direitos e prerrogativas que lhe conferem este Estatuto;
- V- Solicitar atendimento dos serviços prestados pela CRISTAL;
- VI- O direito de voto e de concorrer as eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no art. 25;
- VII- Garantia do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas;

CAPITULO V

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São obrigações dos associados:

- I - Conhecer e cumprir este estatuto, tendo em vista que nunca poderá alegar como atenuante de suas faltas ignorância destas disposições;
- II - Cumprir as deliberações da CRISTAL e seu código de ética;
- III - *Revogado*



CAPITULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitivas do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único: *Revogado.*

CAPITULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da CRISTAL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º, ou ainda para decidir pontos controversos;

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/5 dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, no mesmo quorum poderá ser deliberado quanto a destituição de dirigentes ou alteração estatutária.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da CRISTAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - *Revogado*

§4º - A Assembléia Geral aprovará o trabalho e o orçamento anual apresentado pela Diretoria Executiva.

§5º: As eleições ou votações serão sempre por voto direto e secreto, salvo manifestações proposta para que seja feita por aclamação, exclusivamente quando tiver apenas uma chapa inscrita.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametela do Sul/RS
Rua Guaporé, n. 60, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriofalcao@hotmail.com

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10 - A Diretoria Executiva será composta por 7 (sete) membros titulares nas seguintes funções: Coordenador, Secretário Geral, Tesoureiro, Secretário de Comunicação, Secretário de Formação, Secretário de Organização e Secretário Jurídico e por sete membros suplentes, devendo estes fazer parte do quadro social das filiadas e manter residência ou prestar serviços no Município de Ametista do Sul.

§1º - A Diretoria Executiva fica investida dos mais amplos poderes por este estatuto e pela Assembléia Geral para praticar todos os atos de gestão, concernentes aos fins e objetivos da Associação, não podendo unicamente transigir, renunciar direitos, alienar imóveis, hipotecar, empenhar ou, por qualquer outra forma, onerar a Associação.

§2º - Os membros da Diretoria Executiva não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas são pessoalmente responsáveis por despesas feitas a associação, sem a devida autorização.

§3º - Será destituído do cargo o Diretor que, sem motivo justificado, faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, no período de sua gestão, bem como desrespeitar deliberação da própria executiva.

§4º - Em caso de Vacância ou licença na Diretoria Executiva, assumirá em seu lugar o Secretário Geral, em prazo não superior a 30 dias.

§5º - Ocorrendo Renúncia do coordenador, assumirá em seu lugar o Secretario Geral, conforme disposição do §4º deste artigo, o qual convocará no prazo de 30 dias Eleição Extraordinária.

§6º - Eleita nova diretoria, nas disposições do §4º e §5º deste artigo, será pelo periodo remanescente dos 02 anos, das Eleições Ordinárias.

§7º: O tempo mandato dos membros eleitos será pelo prazo de 02 anos, com direito a uma reeleição.

§8º: As eleições ocorrerão até o último dia útil do mês de abril, a cada dois anos, sendo a primeira após a promulgação do presente estatuto, em abril de 2019.

§ 9º - Até a data estabelecida no §8º, mantem-se a diretoria eleita no dia 19 de outubro de 2017.



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé, n. 60, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

Art. 11 — À Diretoria Executiva compete:

§ 1º - Reunir-se ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente sempre que houver demandas para execução de tarefas de sua competência;

§ 2º - Dirigir e administrar a Associação de acordo com este Estatuto, cumprindo e fazendo cumprir as suas determinações e as disposições das demais instâncias;

§ 3º - Executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em suas sessões, bem como todos os atos administrativos da Associação, dando ciência das deliberações a seus associados;

§ 4º - Definir as atribuições específicas de cada Secretaria.

§ 5º - Não é permitida a acumulação de cargos.

Art. 12 — Ao Coordenador da Diretoria Executiva Compete:

§ 1º - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em geral nas relações com terceiros, com o referendado da Diretoria Executiva;

§ 2º - Assinar com o tesoureiro cheques para o movimento de numerário da Associação, em depósito nos estabelecimentos de crédito;

§ 3º - Coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva, buscando sempre um maior crescimento político dos seus membros.

Art. 13 — Ao Secretário Geral compete:

§ 1º - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;

§ 2º - Cuidar de todo o expediente da Secretaria;

Art. 14 — Ao Tesoureiro compete:

§ 1º - Zelar diretamente pelos interesses da Associação no que se refere às finanças e ao patrimônio, administrar, contabilizar, prestar contas e submeter o balanço ao Conselho Comunitário e à Assembleia Geral.

§ 2º - Assinar os cheques com o coordenador e cuidar das movimentações financeiras.

Art. 15 — Aos Secretários compete:

§ 1º - Cuidar de todos os trabalhos e expedientes de suas secretarias;

§ 2º - Elaborar projetos para suas Secretarias.

CAPITULO IX

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 16 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9.612 de 1998.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 17 — Revogado.

§1º - Revogado.

§2º - Revogado.

§3º - Revogado.

§4º - Revogado.

§5º - Revogado.

§6º - Revogado.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Amatista do Sul/RS
Rua Guaporé n. 60, centro
CEP: 93.465-000
Fonofax: (51) 3752-1324
E-mail: notariainfolcan@hotmail.com

CAPITULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada e nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3º - *Revogado.*

§4º - *Revogado.*

§5º - A apuração dos votos far-se-á logo após a eleição sendo os eleitos empossados pela mesma Assembleia Geral.

CAPITULO XI

DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPITULO XII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 20- Os membros da Diretoria não receberão remuneração.



Art 21 — A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Serviço da Radiodifusão ou de horários de sua programação.

Art. 22- As questões não previstas neste estatuto serão resolvidas em Assembleia Geral.

Art. 23- A dissolução da CRISTAL só poderá ser decidida em Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim, pela maioria simples dos associados presentes e seu patrimônio será doado a entidade congênere.

Art. 24 – Num período de 01 (um) ano a Diretoria Executiva elaborará o Regimento Interno da Associação e o Código de ética, devendo ser aprovado em assembleia, pela maioria simples dos associados presentes.

Art. 25 – Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 26 – Revogado

Art. 27 – O presente estatuto, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua aprovação.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ametista do Sul, 19 de outubro de 2017.

FALCÃO

Enio da Rosa

Coordenador Geral

FALCÃO

Jederson Nadir Consatti Berlatto

Secretario Geral



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Rua Guaporé, nº60, Ametista do Sul - RS, CEP: 98465-000 - Fone/Fax: 55.3752.1324 - e-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ENIO DA ROSA e JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO. Dou fé.

Ametista do Sul, 24 de novembro de 2017.

Bel. Lislane Tonet Fernandes Falcão-Tabelião de Notas / Designada
Emol.: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0497.01.1600005.10777e 10778.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé, n.º 60, centro
Fone: 38.465-000
Fax: 51.3752-1324
e-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

Ofício 04/2017 (2478395) - SEI 01250.076704/2017-21 / 00.001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

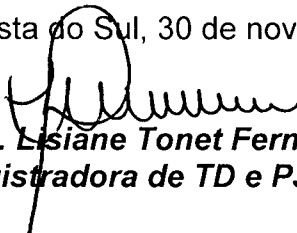
Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Notária e Registradora / Designada
Rua Guaporé, n. 60, centro - CEP: 98.465-000
Fone / fax: (55) 3752-1324

CERTIDÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que a documentação numerada, rubricada e autenticada, que instrui este expediente, é de igual teor e forma ao protocolado no Livro **A-2** de Protocolo, **folha 127**, sob **n. 558**, em 24/11/2017, e devidamente registrado/averbado no Livro **A-2** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **folhas 146**, sob **n. 56**, em 24/11/2017, referente a **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, com sede neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Anotação: a entidade foi matriculada no Livro B-1, folhas 1 e 2, sob n. 1, em 2 de julho de 2.007, nesta Serventia.

Ametista do Sul, 30 de novembro de 2017.


Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Registradora de TD e PJ / Designada

Emolumentos:

Total: R\$ 95,40 + R\$ 6,10 = R\$ 101,50

Certidão PJ (10 pgs): R\$ 83,00 (0497.04.1600004.00085 = R\$ 3,30)

Busca: R\$ 7,90 (0497.01.1700006.00011 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0497.01.1700006.00010 = R\$ 1,40).

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé, n. 60 - centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriofalcão@uol.com.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE AMETISTA DO SUL, RS.**

ATA 03/2017

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete às 17 horas, no Centro de Catequese da Paróquia São Gabriel, sito na Rua Tapajós, 233, Centro, na cidade de Ametista do Sul, RS, reuniram-se os Associados e membros da atual Diretoria Executiva e associados em geral para a Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocados por Edital de Convocação, de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social, com a seguinte ordem do dia: 1. Abertura; 2. Estabelecimento do quórum; 3. Associados aptos a votar; 4. Quorum da Assembleia; 5. Total de votos; 6. Alteração e Aprovação do novo Estatuto; 7. Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário; 8. Outros assuntos de interesse da Associação; 9. Encerramento. Instalada a Assembleia e verificando a existência do quórum necessário, o atual Coordenador Sr. Enio da Rosa fez a leitura do Edital de Convocação e de imediato passou a palavra ao então Secretário Geral Jederson Nadir Consatti Berlatto, verificou os associados aptos a votarem, passando a explanar as alterações propostas ao Estatuto vigente. Após a leitura e considerações dos presentes, foi posto em votação pela Assembleia Geral Extraordinária, sendo aprovado por unanimidade. As alterações aprovadas são as seguintes: O capítulo III fica denominado: Da admissão e exclusão de associados; O artigo 4º, inclui-se o paragrafo único, com a seguinte redação: Parágrafo Único: Será garantido o ingresso gratuito como associado, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que preencha os demais requisitos exigidos (por lei), digo, por este Estatuto; Inclui-se ainda no artigo 5º, os paragrafos 1º e 2º, com a seguinte redação: §1º - A exclusão dar-se-á após concluído o processo administrativo, proporcionando prazo de defesa ao associado; §2º - Igual penalidade será imposta ao associado que tiver conduta contrária aos interesses e finalidades da Associação. No artigo 6º inclui-se o (art) digo, inciso VII, que descreve: VII - Garantia do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas. Alterado o artigo 9º, bem como incluído o paragrafo 5º, na seguinte redação: **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da CRISTAL, será composta por seus associados (para discussão), digo, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º, ou ainda para decidir pontos controversos; § 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/5 dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, no mesmo quorum poderá ser deliberado quanto a destituição de dirigentes ou alteração estatutária. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da CRISTAL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - *Revogado*; §4º - A Assembléia Geral aprovará o trabalho e o orçamento anual apresentado pela Diretoria Executiva. §5º: As eleições ou votações serão sempre por voto direto e secreto, salvo manifestações proposta para que seja feita por aclamação, exclusivamente quando tiver apenas uma chapa inscrita. Ainda, altere o paragrafo 4º do artigo 10, bem como incluí-se os paragrafos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, com a seguinte redação: §4º - Em caso de Vacância ou licença na Diretoria Executiva, assumirá em seu lugar o Secretário Geral, em prazo não superior a 30 dias. §5º - Ocorrendo Renúncia do coordenador, assumirá em seu lugar



o Secretario Geral, conforme disposição do §4º deste artigo, o qual convocará no prazo de 30 dias Eleição Extraordinária. §6º - Eleita nova diretoria, nas disposições do §4º e §5º deste artigo, será pelo periodo remanescente dos 02 anos, das Eleições Ordinárias. §7º: O tempo mandato dos membros eleitos será pelo prazo de 02 anos, com direito a uma reeleição. §8º: As eleições ocorrerão até o último dia útil do mês de abril, a cada dois anos, sendo a primeira após a promulgação do presente estatuto, em abril de 2019. § 9º - Até a data estabelecida no §8º, mantem-se a diretoria eleita no dia 19 de outubro de 2017. O artigo 11º vai incluído o paragrafo 5º, que profere: § 5º - Não é permitida a acumulação de cargos. Ficam revogados os seguintes: inciso III do artigo 7º, bem como §3º do artigo 9º. Novamente de posse da palavra o Sr. Coordenador Geral afirma estar a (redigida) digo, entidade regida a partir deste momento, pelo novo Estatuto aprovado neste Assembleia em anexo. Dando continuidade, iniciou-se o processo de Eleição da Nova Diretoria Executiva. Foi inscrita e apta uma chapa para a eleição, descrita a seguir: Coordenador: ENIO DA ROSA, RG 7025860847 e CPF 439.701.840-53, Secretário Geral: JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO, RG 5075413871, CPF 818.589.060-91. Tesoureiro: LEOCIR COLLA, RG 4058041114, CPF 695.060.940-04, Secretário de Comunicação: ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA, RG 1113080137, CPF 026.098.839-19, Secretário de Formação: ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, RG 5034775709, CPF 972.390.700-34, Secretário de Organização: ANDRÉ ZANELLA, RG 4050258906, CPF 585.962.400-04, Secretário Jurídico: LEISI JACIARA PAIER, RG 6068104717, CPF 007.890.430-76, Membros Suplentes: ELAINE CERATTI PERIN, RG 1082322511, CPF 010.926.600-54, ALCEU ZANARDI, RG 1104621808, CPF 325.038.140-34, VERCINDO GERALDO, RG 7036520761, CPF 216.581.700-59, DIOMIR LUIZ CAPRA, RG 8068118507, CPF 343.536.740-72, OZILDO DOS SANTOS, RG 1029041124, CPF 394.104.120-72, FRANCIELI DE LUCAS, RG 7084519276, CPF 013.910.690-13, EDUARDINA BRIZOLA LEITE, RG 7043795991, CPF 499.103.700-00. Após isto iniciou-se a votação, sendo que a referida chapa foi eleita e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se para a eleição do Conselho Comunitário, onde foram indicados os seguintes nomes para a composição do Conselho: (comunitário), digo, VANDERLEI MOCELIN, RG 6049429175, CPF 531.383.410-04, representando Igreja Católica de Ametista do Sul, NILVO ANTONIO ZATTI, RG 7019623367, CPF 343.509.770-15, representando o Grupo da Terceira Idade Cristal da Alegria, ISALDIR ANTONIO SGANZERLA, RG 2029985881, CPF 126.532.920-68, representando a COOGAMAI, Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai, JOSÉ BERTOLETTI, RG 5068118719, CPF 375.140.910-68, representando o CTG Rancho Xucro, ANDRÉ LUIZ CAPRA, RG 4062839214, CPF 998.139.200-68, representando a Associação dos Professores. Depois da apresentação dos nomes iniciou-se a votação, onde foram eleitos por unanimidade. Dando andamento, os membros da nova Diretoria Executiva e do Conselho comunitário foram empossados. Foi ainda levada a discussão e votação os pedidos de inclusão de novas entidades como associados, bem como a exclusão de entidade não participativa. Apresentaram pedido de inclusão como Associados as seguintes entidades: Associação Hospitalar São Gabriel, Grupo de Apoio Lutando pela Vida (Galvi), Cooperativa Ametista de Vinicultores, Amparo – Associação de Portadores de Doenças do Garimpo. Levado a votação, foram aprovadas por unanimidade. Ainda, levada a votação a exclusão da entidade, Grupo de Escoteiros Jazidas, tendo em vista a inatividade da mesma, foi aprovado por unanimidade. Após a posse o Sr. Coordenador colocou a palavra a disposição de todos os presentes para manifestações a respeito de assuntos de interesse da Associação. Sem questionamentos, o Sr. Coordenador agradeceu a presença e a participação de todos declarou encerrada a

Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Traslado fiel do que consta da Ata 003/2017 da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2017.

Ametista do Sul/RS, 19 de outubro de 2017.

FALCÃO

Enio Da Rosa

Enio Da Rosa
Coordenador

FALCÃO

Jederson Nader Consatti Berlatto

Jederson Nader Consatti Berlatto
Secretário Geral



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Rua Guaporé, nº 60, Ametista do Sul - RS, CEP: 98465-000 - Fone/Fax: 55.3752.1324 - e-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ENIO DA ROSA e JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO. Dou fé.
Ametista do Sul, 24 de novembro de 2017.

Bel. Lisiane Tonet Fernandes Falcão-Tabellã de Notas / Designada
Emol.: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0497.01.1800005.10781 e 10782

[Assinatura]

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé, n. 60, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Notária e Registradora / Designada
Rua Guaporé, n. 60, centro - CEP: 98.465-000
Fone / fax: (55) 3752-1324

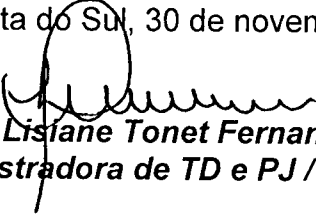
CERTIDÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que a documentação numerada, rubricada e autenticada, que instrui este expediente, é de igual teor e forma ao protocolado no Livro **A-2** de Protocolo, **folha 127**, sob **n. 559**, em 24/11/2017, e devidamente registrado/averbado no Livro **A-2** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **folhas 152**, sob **n. 1/56**, em 24/11/2017, referente a **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, com sede neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Anotação: a entidade foi matriculada no Livro B-1, folhas 1 a 2, sob n. 1, em 2 de julho de 2.007, nesta Serventia.

Anotação: alteração estatutária (estatuto consolidado) registrado no Livro A-2, folhas 146 a 151, sob n. 56, em 24/11/2017.

Ametista do Sul, 30 de novembro de 2017.


Belª. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Registradora de TD e PJ / Designada

Emolumentos:

Total: R\$ 45,60 + R\$ 5,50 = R\$ 51,10

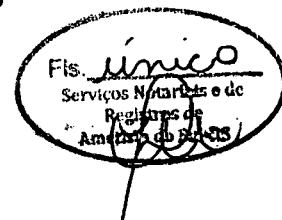
Certidão PJ (4 pgs): R\$ 33,20 (0497.03.1700003.00027 = R\$ 2,70)

Busca: R\$ 7,90 (0497.01.1700006.00013 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0497.01.1700006.00012 = R\$ 1,40).

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé, n. 60, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartonofalcao@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES
EM MATRÍCULA DE EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO



ENIO DA ROSA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade sob RG n. 7025860847, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. 439.701.840-53, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, n. 935, centro, nesta cidade, na qualidade de representante coordenador da **ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.456.577/0001-38, com sede na Rua Tapajós, n. 233, centro, nesta cidade, com seus atos constitutivos registrados no Livro A-2, folhas 146 a 151v, sob n. 56, em 24 de novembro de 2017, e devidamente matriculada no Livro B-1, folhas 1 e 2, sob n. 1, em 2 de agosto de 2017, ambos no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ametista do Sul/RS, DECLARA, para fins de atualizar as informações constantes na matrícula da associação, o seguinte:

- que a designação da emissora continua sendo **ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**;
- que a sede da administração e as instalações do estúdio estão situados ambos no seguinte endereço: **Rua Tapajós, n. 233, centro, nesta cidade de Ametista do Sul/RS**;
- que ele, **ENIO DA ROSA**, brasileiro, com 55 anos de idade, residente na Avenida Bento Gonçalves, n. 935, centro, nesta cidade, é o coordenador e também responsável pelos serviços, reportagens, comentários, debates e entrevistas da emissora.



Ametista do Sul/RS, 30 de novembro de 2017.

Enio da Rosa
Enio da Rosa

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS

Rua Guaporé, n. 60, Ametista do Sul, RS, CEP: 98.465-000 Fone/fax: (55) 3752-1324 - e-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

Reconheço AUTÊNTICA a firma de ENIO DA ROSA, Dou. fé.
Ametista do Sul, 1 de dezembro de 2017.

Enio da Rosa
Regis Tonet-Tabellião de Notas / Substituto

Enol.: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0497.01.1600005.11041.

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé, n. 60, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé, n. 60, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriofalcão@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE RODEIO BONITO
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Notária e Registradora / Designada
Rua Guaporé, n. 60, centro - CEP: 98.465-000
Fone / fax: (55) 3752-1324

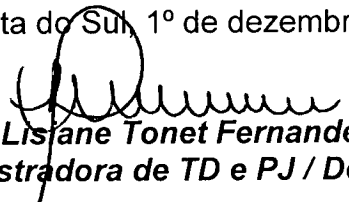
CERTIDÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que a documentação numerada, rubricada e autenticada, que instrui este expediente, é de igual teor e forma ao protocolado no Livro **A-2** de Protocolo, **folha 127v**, sob **n. 561**, em 01/12/2017, e devidamente registrado/averbado no Livro **A-2** de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **folha 10**, sob **n. 8/1**, em 01/12/2017, referente à matrícula da emissora **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, com sede neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Anotação: a entidade foi matriculada no Livro B-1, folhas 1 a 2, sob n. 1, em 2 de julho de 2.007, nesta Serventia.

Anotação: alteração estatutária (estatuto consolidado) registrado no Livro A-2, folhas 146 a 151, sob n. 56, em 24/11/2017, nesta Serventia.

Ametista do Sul, 1º de dezembro de 2017.


Bel^a. Lisiane Tonet Fernandes Falcão
Registradora de TD e PJ / Designada

Emolumentos:

Total: R\$ 29,00 + R\$ 5,50 = R\$ 34,50

Certidão PJ (2 pgs): R\$ 16,60 (0497.03.1700003.00028 = R\$ 2,70)

Busca: R\$ 7,90 (0497.01.1700006.00017 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0497.01.1700006.00016 = R\$ 1,40).

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
Município de Ametista do Sul/RS
Rua Guaporé n. 60, centro
CEP: 98.465-000
Fone/fax: (55) 3752-1324
E-mail: cartoriofalcao@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Enio da Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7025860847 DATA DE EMISSÃO 05/06/2012

NOME **ENIO DA ROSA**

FILIAÇÃO FREDOLINO DA ROSA

DIEMA DA ROSA

NATURALIDADE RODEIO BONITO RS DATA DE NASCIMENTO 28/06/1962

VIC. ORIGEM C CAS 1436 PLANALTO RS

LV B3 FL 134

CPE 439.701.840-53

PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151682 / 151682

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4058041114 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/1990

NOME LEOCIR COLLA

FILIAÇÃO ORESTES COLLA OLIVA PEDRO COLLA

NATURALIDADE PLANALTO RS DATA DE NASCIMENTO 09/07/1972

DOC ORIGEM C NASC 1566 PLANALTO RS

LV 3 A FLS 92

CPF *****/** *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 151684

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DIRETA



Assinatura do titular: *Leocir Colla*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENT. Nº 1113080137 DATA 02/10/2008

NOME **ANDRÉIA CRISTINA SGANZERLA**

RELACAO
 SERGIO VACCARIN
 ANA LUCIA VACCARIN
 NATURALIDADE
 PALMITOS SC

DATA DE NASCIMENTO
04/01/1979

DOC. ORDEM
 C CAS 981 AMETISTA DO SUL RS
 LV 87 FL 81

026.098.839-19

POLÍCIA FEDERAL

ASSINATURA DO DIRETOR

500443 / 500443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígono Direito

Andréia P. Sganzerla
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

220066061-8

CONFEA/CREA

Nome

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Filiação

VALDIR MOREIRA DA SILVA

LEANE CATARINA OLIVEIRA DA SILVA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tip. Sang.

872-390-700-14

601477378-335

II

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

08/01/1989

PORTO ALEGRE

RS

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-RS

23/04/2012

08/08/2004

Ass. Presidente

Registro no Crea

RS130894



Valida em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro de Minas

Ass. do Profissional

1010220231010

Vale como Documento de Identidade o tom F6 Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



André Zanella
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4050258906 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/08/2017

NOME **ANDRÉ ZANELLA**

FILIAÇÃO ISIDORO ZANELLA

ALZIRA DA CHARI ZANELLA

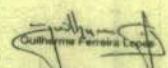
NATURALIDADE PLANALTO RS

DATA DE NASCIMENTO 14/05/1970

ENDEREÇO C CAS 2364 PLANALTO RS
LV 87 FL 98

CPI 585.962.400-04

PORTO ANTERIOR RS 2 VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

PIS/PASEP 500443 / 500443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Elaine Ceratti Perin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1082322511 DATA DE EMISSÃO 10/11/2008

NOME
ELAINE CERATTI PERIN

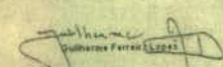
PAZÃO
ANGELINO CERATTI
LOURDES CERATTI
NATURALIDADE
PLANALTO RS

DATA DE NASCIMENTO
01/12/1984

CAS 1040 AMETISTA DO SUL RS
LV 87 FL 140

010.926.600-54

2 VIA


ASSINATURA DO DIRETOR

151682 / 500443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1104621808 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2015

NOME **ALCEU ZANARDI**

FILIAÇÃO **ORESTES ZANARDI**

GENTIL **ZANARDI**

NATURALIDADE **ITAI RS** DATA DE NASCIMENTO **08/08/1953**

DOC. ORDEM **CAS AMETISTA DO SUL RS**

MATRÍCULA **102020 01 55 1982 2 00003 078 0000456 98**

CPF **325.038.140-34** PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR **151682 / 151682**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **Falegar Lineto**



Alceu Zanardi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7084519276 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2008

NOME: **FRANCIELI DE LUCAS**

FILIAÇÃO: **MOISÉS DE LUCAS**
ROSANA TERESINHA DE LUCAS

NATURALIDADE: **PLANALTO RS** DATA DE NASCIMENTO: **27/07/1986**

DDO, ORIGEM: **C NASC 6796 PLANALTO RS**
LV A7 FL 98V

CPF: **013.910.690-13**

PORTO ALEGRE: RS **2 VIA**

Assinatura do Diretor

500443 / 500443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 IMPRESSÃO DIREITA



Eduardina B. Leite
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7043795991 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2004

NOME EDUARDINA BRIZOLA LEITE

FILIAÇÃO
APARICIO BRIZOLA RIBEIRO
SILVARINA VIEIRA BRIZOLA

NATURALIDADE RODEIO BONITO RS DATA DE NASCIMENTO 14/11/1956

DOC. ORIGEM C CAS 449 AMETISTA DO SUL RS
LV R2 FL 25

CPF *****/**

PORTO ALEGRE RS *Guilherme*
0009862485 ASSINATURA DO DIRETOR 151682

LEI N° 116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 14.11.56 INSCRIÇÃO NO CPF 499 103 700 - 00

CONTRIBUINTE

EDUARDINA BRIZOLA LEITE

Paulo Nivaldo
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direito



Nilvo Aratti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7019623367 DATA DE EMISSÃO 11/05/2016

TIPO DE REGISTRO DIRETO

NOME **NILVO ANTONIO ZATTI**

FILIAÇÃO **ARNALDO ZATTI**

ELZA BORSATTO ZATTI

NATURALIDADE **RODEIO-BONITO RS**

DATA DE NASCIMENTO **02/04/1959**

DOC. ORDEM **C CAS AMETISTA DO SUL RS**

MATRÍCULA: 102020/01 55 1980 2 00003 025 0000350 66

CPF **343.509.770-15**

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Capes*

500443 / 500443

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5068118719 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/1993

NOME JOSE BERTOLETTI

ESTEVAO BERTOLETTI
PAULINA BERTOLETTI

NATURALIDADE RODEIO BONITO RS DATA DE NASCIMENTO 05/03/1962

DDO ORIGEM C CAS 1015 RODEIO BONITO RS

LV B3 FL 125

375140910/98 *****/*

PORTO ALEGRE RS 151684

CELSAR REGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Civil

JOSE BERTOLETTI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O

ATÓRIO NACIONAL

2029985881

12/12/2012

ISALDIR ANTONIO SGANZLERIA

ESPORTE SGANZERIA

LYRA LOPES SGANZERIA

BRASIA PS

CAS ANETISTA DO SUL RS

MATRÍCULA: (000001 08 107) 2 00001 108 0000215 94

126.532.920-68

15/08/1951

15/08/1951

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Posseger Direto

ASSINATURA DO TITULAR

Isaldir A. Sganzeria

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4062839214 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/1999

NOME ANDRE LUIZ CAPRA

FILIAÇÃO OLIVIO CAPRA
GEMA CECILIA CAPRA

NATURALIDADE PLANALTO RS DATA DE NASCIMENTO 28/02/1981

DCC ORIGEM C NASC 1841 PLANALTO RS

LV A3 FL 331

CEP *****/** *****/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINA TERMO DE DIRECIONADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO

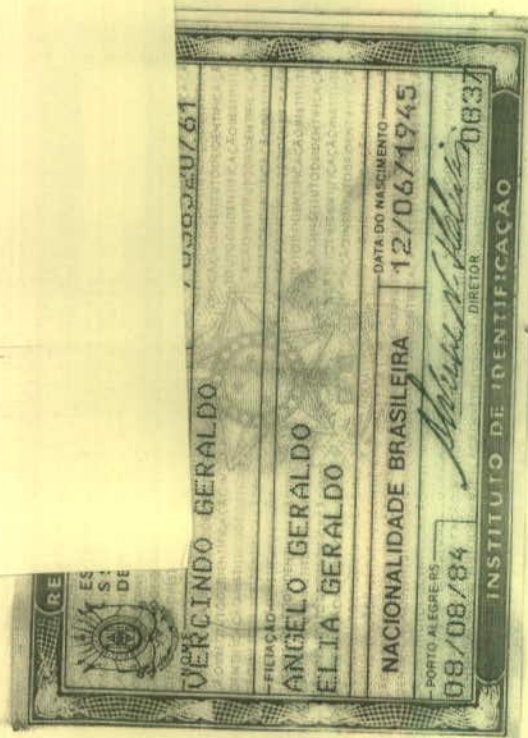
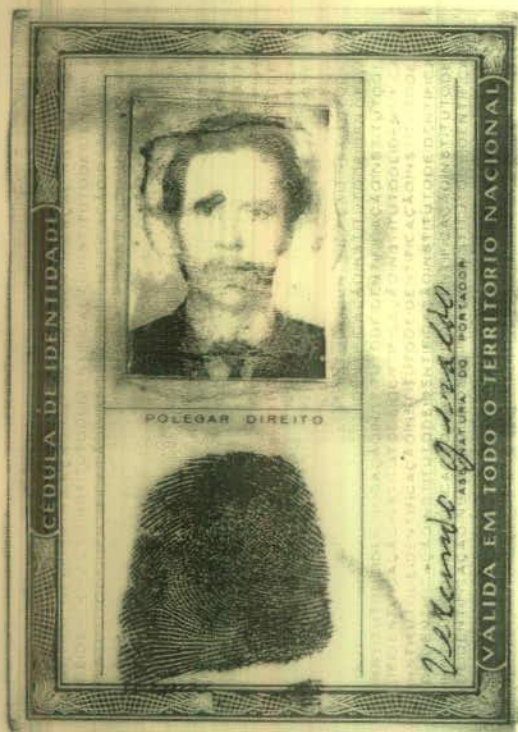
ASSINATURA DO TITULAR

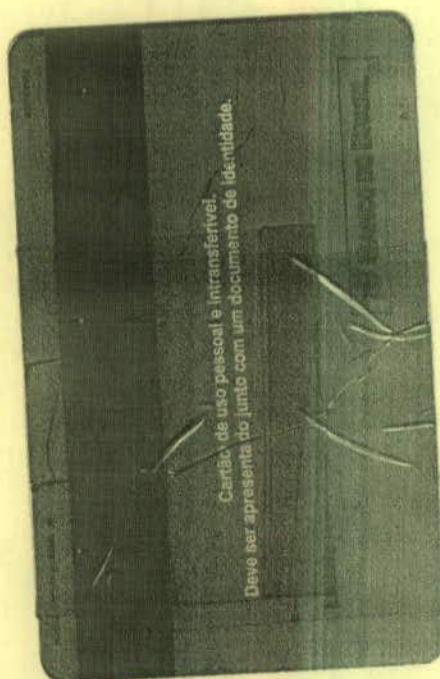
POLEGAR DIREITO

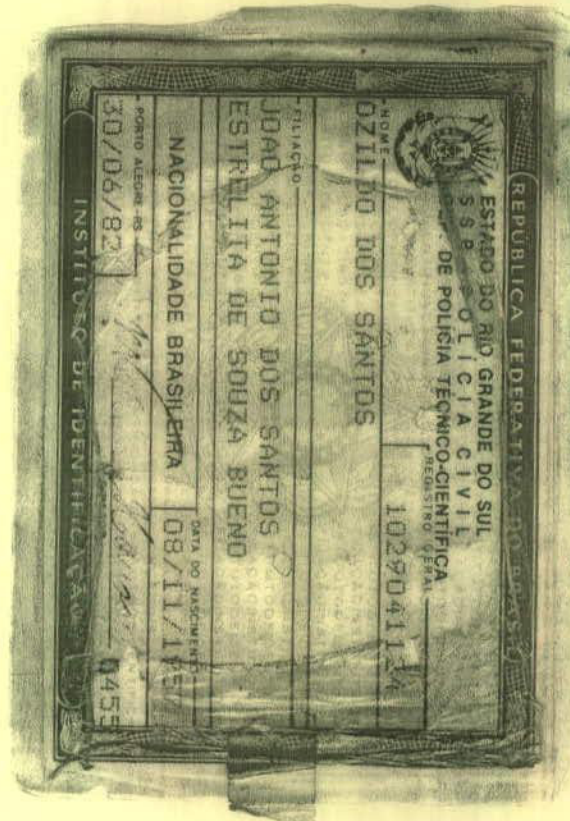
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8068118507 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/1993

NOME DIOMIR LUIZ CAPRA

FILIAÇÃO OLIVO CAPRA
GEMA CECILIA CAPRA

NATURALIDADE RODEIO BONITO RS DATA DE NASCIMENTO 29/06/1957

DOC ORIGEM C CAS 417 PLANALTO RS

LV B3 FL 59

CPF 34353674072 *****/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DETENTOR

151684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

DIOMIR LUIZ CAPRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 6068104717 DATA DE EXPIRAÇÃO 24/05/2005

NOME LEISI JACIARA PAIER

FILIAÇÃO JOSE PAIER FILHO
TERESINHA BELOTRIS PAIER

NACIONALIDADE RODEIO BONITO RS DATA DE NASCIMENTO 01/12/1985

DOC. ORDEM C NASC 6036 RODEIO BONITO RS

LV 07 FL 119

CPS 007890430/96 *****/*

PORTO ALEGRE RS 10605917 151682

LEISI JACIARA PAIER

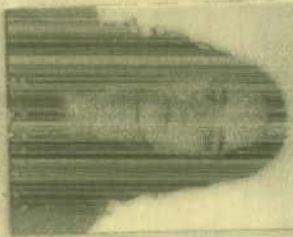
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PENÍAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEISI JACIARA PAIER

SINILHETURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5075413871 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/1995

NOME JEDERSON NADIR CONSATTI BERLATTO

FILIAÇÃO

NADIR BERLATTO
HELIDES CONSATTI BERLATTO

NATURALIDADE CACHOEIRA DO SUL DATA DE NASCIMENTO

RS 01/12/1980

DOC ORIGEM C NASC 4237 CACHOEIRINHA RS

LV A4 FL 249

CPF *****/****

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR

LETRA

151684

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

✓ JEDERSON N. C. BERLATTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6049429175

NOME **VANDERLEI MOCELIN**

DATA DE EMISSÃO 12/12/2013

FILIAÇÃO **DELESI MOCELIN**

CARMELINDA PIOVESAN MOCELIN

NATURALIDADE **AMETISTA DO SUL RS**

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1970

CPF 531.383.410-04

MATRÍCULA: 102020 01 55 1995 2 00006 051 0000751 37

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151602 / 151602

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Vanderlei Mocelin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PARA: **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília - DF
CEP: 70044-900



SEDEX

DV 98006737 4 BR





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CRISTAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CNPJ: 02.456.577/0001-38

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:11:13 do dia 14/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.456.577/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 233	COMPLEMENTO	
CEP 98.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMETISTA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (55) 3752-1444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/12/2017** às **09:12:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.008677/2015 Localidade / UF: AMETISTA DO SUL/RS
Entidade: ASSOCIACAO CRISTAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Leocir Colla	695.060.940-04	Tesoureiro	19/10/2017 19/10/2019	
André Zanella	585.962.400-04	Coordenador de Base	19/12/2017 19/10/2019	
Leisi Jaciara Paier	007.890.430-76	Coordenador Técnico	19/10/2017 19/10/2019	
ENIO DA ROSA	439.701.840-53	Coordenador Executivo	19/10/2017 19/10/2019	
Anderson Oliveira da Silva	972.390.700-34	Diretor de Expediente	19/10/2017 19/10/2019	
Jederson Nadir Consatti Berlatto	818.589.060-91	Secretário Geral	19/10/2017 19/10/2019	
Andreia Cristina Sganzerla	026.098.839-19	Diretor de Comunciações	19/10/2017 19/10/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

-Requerimento solicitando renovação:fl.1- evento SEI 0383944.
-Declaração parâmetros técnico:fl.2- evento SEI 2478395-Proc.01250.076704/2017-21.
-Certidão negativa débito Anatel:fl.1- evento SEI 2493953.
-CNPJ válido e atual:fl.1- evento SEI 2493963.
-Cópia Estatuto Social registrado no CRPJ:fls.3 a 12- evento SEI 2478395-Proc.01250.076704/2017-21.
-Ata de eleição diretoria atual registrada no CRPJ:fls.13 a 16- evento SEI 2478395-Proc.01250.076704/2017-21.
-Relatório Conselho Comunitário:fls.12 a 13- evento SEI 1651891-Proc:01250.006044/2017-11.
-RG e CPF do dirigentes:fls.17,18,20 e 21- evento SEI 1651891-Proc:01250.006044/2017-11 e 19 a 23,36 e 37 evento SEI 2478395-Proc.01250.076704/2017-21.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É relatório.

Tadeu/URSC/Florianópolis/18/12/2017.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

18/12/2017 11:18:01

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

proc.53900.008677/2015-01 -informação sobre PAI

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.008677/2015-01.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ametista do Sul/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/Florianópolis.

Zimbra

jorge.aiub@mctic.gov.br

Fwd: proc.53900.008677/2015-01 -informação sobre PAI**De :** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

Seg, 18 de dez de 2017 16:37

Assunto : Fwd: proc.53900.008677/2015-01 -informação sobre PAI 1 anexo**Para :** Jorge Luiz Morgenstern Aiub <jorge.aiub@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 12:41:07

Assunto: Re: proc.53900.008677/2015-01 -informação sobre PAI

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.030052/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 21/10/2015;

53900.052887/2015

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, incisos VII e XV do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 16/11/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53528.004538/2015-03

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 2197, de 26/08/2016, publicada no D.O.U de 20/10/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 21/10/2015).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 11:18:04

Assunto: proc.53900.008677/2015-01 -informação sobre PAI

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.008677/2015-01.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ametista do Sul/RS, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
URSC/Florianópolis.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - AMETISTA DO SUL.pdf

272 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Ametista do Sul
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Ametista do Sul
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Nome Fantasia: RÁDIO CRISTAL FM
Logradouro: AVENIDA BENTO GONCALVES, S/N - CENTRO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.456.577/0001-38
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 98465000
Número: .
Município: Ametista do Sul
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: AVENIDA BENTO GONCALVES, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito: Ametista do Sul
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: RS
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 98465000
Número: .
Município: Ametista do Sul
Telefone:

Logradouro: AVENIDA BENTO GONCALVES, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: RS
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	511		Portaria	MC	23/08/2000	04/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	19595		ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	10		Decreto Legislativo	CN	24/02/2005	25/02/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	49627	ATO	SCM	21/03/2005	22/03/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	2197	Portaria	MC	26/08/2016	20/10/2016	Multa	Jur.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ/CPF (02.456.577/0001-38)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: AMETISTA DO SUL/RS

Canal: 200

Indicativo: ZYM376

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

06:00

22:00

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 29157/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.008677/2015-01.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ametista do Sul/RS**, por meio da Portaria nº **511**, publicada no DOU de 04/09/2000, e Decreto Legislativo nº **10**, publicado no DOU de 25/02/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 25/1/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 19/2/2015, à fl.1, evento SEI 0383944, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE:
Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária.

QUADRO DIRETIVO:
Coordenador: Enio da Rosa. Secretário Geral: Jederson Nadir Consatti Berlatto. Tesoureiro: Leocir Colla. Secretária de Comunicação: Andréia Cristina Sganzerla. Secretário de Formação: Anderson Oliveira da Silva. Secretário de Organização: André Zanella. Secretário Jurídico: Leisi Jaciara Paier.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei

nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1- evento SEI 0383944.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424 de 28/3/2017 DOU de 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.3 a 12- evento SEI 2478395 Proc.01250.076704/2017- 21.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.13 a 16- evento SEI 2478395 Proc.01250.076704/2017- 21.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls.17,18,20 e 21- evento SEI 1651891- Proc.01250.006044/2017- 11 e 19 a 23, 36 a 37- evento SEI 2478395 Proc.01250.076704/2017- 21.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.12 a 13- evento SEI 1651891 01250.006044/2017-11
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.2- evento SEI 2478395 Proc.01250.076704/2017- 21
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2493953.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2493963.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2505695 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2494188.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008677/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em

vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/12/2017, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 12:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 02/01/2018, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão, Substituto**, em 24/01/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2507419** e o código CRC **320F8D4F**.

Minutas e Anexo:

Referência: Processo nº 53900.008677/2015-01

SEI nº 2507419

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.008677/2015-01**

Entidade: **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.008677/2015-01 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **29157/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2507419), no qual a **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ametista do Sul/RS, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2018, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2622569** e o código CRC **45311E40**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008677/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.008677/2015-01

SEI nº 2622569

PORTARIA Nº 709/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636082** e o código CRC **E8B6CD9E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008677/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 09/02/2018, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636095** e o código CRC **5F1892B3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5468/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Enio da Rosa

Representante Legal da Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária (CNPJ nº 02.456.577/0001-38)

Rua: Tapajós, 233 - Centro

CEP: 98465.000 - Ametista/RS.

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.008677/2015-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 709/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/02/2018, às
09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2653621 e o código CRC **4C237DA9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 5468/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.008677/2015-01 - Nº SEI: 2653621



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.133211 8 74620000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004683133
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 13/03/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária (CNPJ nº 02.456.577/0001-38) - 53900.008677/2015-01

Rua: Tapajós, 233, Centro

Ametista, RS - CEP: 98.465.000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4683133 enviado em 21/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04683.133211 8 74620000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 13/03/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 21/02/2018	Nosso número 00000000004683133
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4683133 enviado em 21/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária (CNPJ nº 02.456.577/0001-38) - 53900.008677/2015-01

Rua: Tapajós, 233, Centro

Ametista, RS - CEP: 98.465.000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 5468/2018/SEI-MCTIC, 16/02/2018
53900.008677/2015-01

ENIO DA ROSA

Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária
Rua Tapajós, 233 - Centro
98465-000 Ametista / RS

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/03/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
LUGAR DE DESTINATION

NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8070389237

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

E

Eusebio Tosolini
Mat. 8.094.131-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 08749948 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
27 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Espianada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/02/2018 14:37:38
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4683133
Data prevista de publicação: 22/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10547961	ATO PORTARIA Nº 709 MIN.rtf	64ec400d28af9451 e0c457dc25e8d479	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 707/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.001266/2000 e nº 53900.017866/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de General Carneiro/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 708/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001080/1998 e nº 53900.017937/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Landel de Moura, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmeira das Missões/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 709/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001528/1998 e nº 53900.008677/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.577/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016239/2014-28 e nº 53770.000622/1999-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cambuci /RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.584/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001241/2001 e nº 53900.029648/2014-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Coronel Bicaco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.586/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000304/1999 e nº 53900.029908/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná Fm, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Muaná/PA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.588/SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000287/2000 e nº 53900.016433/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Vila Nova do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 1.582, DE 9 DE MARÇO DE 2018**

Processo nº 53500.063685/2017-87. Anui previamente com a operação relativa à aquisição do controle indireto da HISPAMAR SATELITES S.A. e da HISPASAT BRASIL LTDA., pela ATLANTIA S.P.A, que se dará por meio de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da ABERTIS INFRAESTRUTURAS, controladora indireta da HISPASAT S.A. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do Extrato deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto**ACÓRDÃOS DE 8 DE MARÇO DE 2018**

Nº 76 - Processo nº 53512.000843/2008-68
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 25/2018/SEI/OR (SEI nº 2335273), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o nº 1191595, e julgá-lo prejudicado; b) conhecer da petição SEI nº 1963952 e indeferi-la; c) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, d) rever, de ofício: d.1) o valor da multa; e, d.2) o Despacho Decisório nº 51/2017/SEI/COUN3/COUN/SCO.

Nº 77 - Processo nº 53524.005055/2014-77
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL.
CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 35/2018/SEI/OR (SEI nº 2402532), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 78 - Processo nº 53584.000031/2008-79
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0327-70

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2018/SEI/OR (SEI nº 2388193), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado, protocolizado sob o SEI nº 1288728, e julgá-lo prejudicado; e, b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 80 - Processo nº 53524.003092/2013-60
Recorrente/Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. CNPJ/MF nº 18.297.226/0001-61

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 19/2018/SEI/OR (SEI nº 2329548), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 81 - Processo nº 53524.000155/2014-15
Recorrente/Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - DETEL.
CNPJ/MF nº 17.327.289/0001-50

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 30/2018/SEI/OR (SEI nº 2375380), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 83 - Processo nº 53528.001318/2009-71
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 26/2018/SEI/OR (SEI nº 2340429), integrante deste acórdão: a) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o nº 1194516 e julgá-lo prejudicado; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; c) reformar, de ofício, a sanção; e, d) fixar o valor total da multa.

Nº 85 - Processo nº 53569.002701/2013-47
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 18/2018/SEI/OR (SEI nº 2324347), integrante deste acórdão, não conhecer do Pedido de Revisão.

Nº 86 - Processo nº 53500.017114/2015-17
Recorrente/Interessado: PORTO SEGURO
TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 11.281.004/0001-01

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 34/2018/SEI/OR (SEI nº 2396377), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso de Ofício para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 87 - Processo nº 53516.006560/2006-28
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Conselheiro Relator: Leonardo Euler de Moraes

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 33/2018/SEI/LM (SEI nº 2385370), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; b) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado (SEI nº 1194913) e julgar prejudicado o pleito ali constante; e, c) não conhecer da petição protocolada em 21 de fevereiro de 2018 (SEI nº 2429135).

ACÓRDÃOS DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nº 88 - Processo nº 53504.013042/2007-81
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 14/2018/SEI/LM (SEI nº 2274973), integrante deste acórdão, suspender o trâmite processual em razão da liminar concedida em Apelação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.008677/2015-01**

Entidade: **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 709/2018, de 09 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial da União de 15 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ametista do Sul/RS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.008677/2015-01, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2766233** e o código CRC **E2EE8CC3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.008677/2015-01

SEI nº 2766233

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.008677/2015-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Ametista do Sul/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20626/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998278** e o código CRC **CFA3C901**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20626/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.008677/2015-01 - Nº SEI: 2998278

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.008677/2015-01.**

Entidade: **Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4329290** e o código CRC **69D2D725**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008677/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.456.577/0001-38, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de Fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ametista do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29157/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 709, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.008677/2015-01

SEI nº 4329290

Brasília, 26 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.008677/2015-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.456.577/0001-38, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de Fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ametista do Sul, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29157/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 709, de 09 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35338/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.008677/2015-01.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673734** e o código CRC **AFCD863A**.